



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.002/2017

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social juntamente com Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana e da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 048/2017** na modalidade **Concorrência nº 03.002/2017, tipo Menor Preço Global**, na forma de execução indireta, sendo o regime de execução a **empreitada por preço unitário**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil conforme objeto descrito no item 1.1. deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 demais alterações, Lei Complementar nº 123/2006, demais normas aplicáveis à matéria e condições fixadas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA:

A sessão pública será dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **iniciar-se á as 09h00min do dia 19/04/2017** com o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preço, que deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, conforme segue:

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”

DATA: 19/04/2017

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Setor de Licitação - Rua Alexandre Gondim, nº 112 - CEP. 38.183-100 - Bairro Centro Araxá - MG

ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”

DATA: 19/04/2017

HORÁRIO: 09h15min

LOCAL: Setor de Licitação - Rua Alexandre Gondim, nº 112 - CEP. 38.183-100 - Bairro Centro Araxá - MG

A entrega dos envelopes de Documentação e Proposta terá início ás 09h00min, estendendo até ás 09h15min. Aberto a sessão no horário previsto para abertura dos envelopes “Documentação e Proposta”, não mais serão permitidas a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, apenas como ouvinte.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este certame serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.

Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório; caso algum dos envelopes não tenha a rubrica do representante legal do licitante no fecho, este será rubricado, na abertura do certame, pelos membros da COMISSÃO e por todos os representantes, credenciados, presentes.

Se não houver tempo suficiente para a habilitação e julgamento das propostas em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da COMISSÃO até a data e horário marcado para prosseguimento dos trabalhos.

I - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção dos prédios da casa abrigo, casa lar, refeitório e espaço saúde, conforme previsto neste edital e seus anexos.



1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Justificativa e Informações Técnicas;

Anexo II - Planilha Quantitativa Orçamentária;

Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo IV - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas;

Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VII - Modelo de Declaração Geral;

Anexo VIII - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

Anexo IX - Carta com indicação do representante para assinatura contrato;

Anexo X - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal/Aparelhamento Técnico e Conhecimento das Condições e Local da Obra;

Anexo XI - Modelo de Minuta de Contrato;

Anexo XII - Projetos.

II - DA ÁREA SOLICITANTE

1.2 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil, que esteja credenciada para execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente Edital, desde que não infringam o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Concorrência e, ainda, que:

3.1.1 - não estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensas de licitar no âmbito da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, mesmo que temporariamente e/ou declarada inidônea por qualquer ente da Administração Pública, ressalvada hipótese de reabilitação;

3.1.2. não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.1.2.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que os preços dos serviços licitado são muito baixo e os serviços não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.1.3. seus diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.

3.2 - Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, sendo vedada à participação na proposta de outra licitante, a qualquer pretexto.

3.3 - Serão desconsiderados, documentos ou propostas apresentadas em telex, telegramas, fac-símiles ou e-mails.



3.4 - As cópias dos documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.

3.5 - A Comissão de Licitação reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.6 - A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em lei. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura desta Concorrência, exceto os atestados de capacidade técnica.

3.7 - Os documentos originais que acompanharem as cópias, para efeito de autenticação, serão devolvidos, após conferência, aos interessados.

3.8 - DA REPRESENTAÇÃO

3.8.1 - As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato, com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos

3.8.2 - As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, a interposição de recursos sobre os atos e decisões formais da Comissão Permanente de Licitações só poderão ocorrer dentro de suas fases correspondentes, isto é, neste certame de Concorrência na fase de habilitação, sob pena de preclusão.

3.8.3 - A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar, em todas as fases do processo e responder em seu nome, participando, porém, de todas as fases, como observador.

3.8.4 - Na sessão pública de realização do certame cada licitante far-se-á presente com apenas um representante que, munido de documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.8.5 - Por documento hábil, entende-se:

3.8.5.1 - Habilitação do representante mediante instrumento público ou particular de procuração ou Termo de Credenciamento (**com firma reconhecida**) previsto no **Anexo VI**, com poderes específicos, desde que acompanhado da cópia autenticada do Contrato Social, que comprove sua capacidade de representação legal, Estatuto ou qualquer outro documento de constituição legalmente registrado em órgão competente, que comprove a assinatura do proprietário da empresa.

3.8.6 - Fica dispensada de apresentar termo de credenciamento ou procuração, a empresa que comparecer representada por seu dirigente, que deverá, comprovar esta qualidade através de cópia autenticada do contrato Social, Estatuto ou qualquer outro documento de constituição legalmente registrado em órgão competente que comprove a assinatura do proprietário da empresa.

3.8.7 - Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá, apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

3.9 - Caso haja suspensão de sessão, fica admitido um novo credenciamento nas mesmas condições anteriores, quando houver impossibilidade de comparecimento do credenciado.

3.10 - A simples participação da licitante na presente Concorrência implica nos seguintes compromissos:

- a) Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;



- b) Aceitação e submissão a todas as condições estabelecidas nesta Concorrência, bem como o compromisso formal de executar as obras de acordo com as especificações e descrições dos Anexos que acompanham este edital, alocando todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade, obedecendo fielmente as Normas Brasileiras de Construções;
- c) A inclusão, na proposta, dos encargos sociais trabalhistas, taxas devidas pela execução do serviço a órgão Federal, Estadual ou Municipal, correndo as mesmas por conta da empresa proponente, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos, e implica, também, a ciência de que, se vencedora, a licitante deverá realizar os serviços pelo valor resultante da sua proposta;
- d) Que se compromete a manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, além daquelas pertinentes à legislação trabalhista.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço do licitante, os seguintes dizeres:**

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº 048/2017

Modalidade Concorrência nº 03.002/2017

Limite para entrega: 19/04/2017 às 09h00min

Horário da abertura: 19/04/2017 às 09h15min

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº 048/2017

Modalidade Concorrência nº 03.002/2017

Limite para entrega: 19/04/2017 às 09h00min

Horário da abertura: 19/04/2017 às 09h15min

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:



V - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A Prefeitura de Araxá não se responsabilizará por envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço” endereçada via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do setor de protocolo do Setor de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.2. No envelope nº 01 - “Documentos de Habilitação” a ser entregue no dia previsto para sessão pública deverá conter toda a documentação prevista no item **VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, inclusive as declarações contidas nos anexos deste edital, exceto a comprovação prevista no item **3.8 - DA REPRESENTAÇÃO**, que poderão vir fora do envelope documentação.

5.3 - A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão feitas no mesmo local e horário mencionado no preâmbulo.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente.

6.2 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício sendo sociedade civil sem fins lucrativos;

6.2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

¹ *NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original, acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.*



6.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (**CNDT**);

6.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

6.4.1 - Prova de Registro e quitação da licitante e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

OBSERVAÇÃO: No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

6.4.1.1 - A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito da seguinte forma:

6.4.1.2 - Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;

6.4.1.3 - Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;

6.4.1.4 - Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitantes.

6.4.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Execução de reboco com argamassa;
- b) Execução de alvenaria de tijolo cerâmico furado;
- c) Execução de piso de concreto intertravado;
- d) Execução de piso em concreto.

6.4.4 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Execução de reboco com argamassa: 2300 m²
- b) Execução de alvenaria de tijolo cerâmico furado: 1290 m²
- c) Execução de piso de concreto intertravado: 860 m²
- d) Execução de piso em concreto: 500 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6.4.5 - A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

6.4.5.1 - Nome do contratado e do contratante;

6.4.5.2 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);

6.4.5.3 - Localização do serviço;

6.4.5.4 - Serviços executados (discriminação e quantidades).

6.4.6 - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

6.5 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

6.5.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.5.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação através de Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social já exigível;

6.5.3 - Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.3.1 - Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultados menor que um (< 1), em qualquer dos índices abaixo:

- a) Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.3.2 - As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme fórmula acima previsto, devidamente assinado pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa.

6.5.3.2.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado "> 1" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa



condição em curto prazo. No caso do objeto licitado que compreende fornecimento de material e mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido a aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

6.5.4 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

6.5.4.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.5.4.2 - Sociedades limitadas (Ltda.):

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.5.4.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.5.4.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.5.4.5. Na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa nº 107/2008 do DNRC.

6.5.5 - Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



6.6 - Do tratamento diferenciado previsto para ME e EPP:

6.6.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

6.6.2 - Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar, no momento do credenciamento a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada mediante a apresentação de:

6.6.2.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis:

- a) Declaração de enquadramento arquivada, **ou**,
- b) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP);

6.6.2.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

- a) Declaração de enquadramento arquivada, **ou**,
- b) Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP);

6.6.2.3 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com início de atividade no ano calendário corrente, deverá apresentar declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

6.6.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.6.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverá** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.6.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6.7 - A falta de comprovação da condição de ME ou EPP prevista no item 6.6.2.1 e 6.6.2.2 e sua alíneas, não será motivo de inabilitação do licitante, que ficará impedido de exercer o tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006.

6.6.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste processo, e não trazidos à reunião destinada à habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e no item 6.6.5 acima.

6.6.9 - Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, por servidor do Setor de Licitações desta Administração ou por qualquer membro da comissão de licitação mediante apresentação dos originais.

6.6.10 - Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá a comissão permanente de licitação autenticá-lo mediante apresentação dos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6.6.11 - Se no decorrer da sessão pública do certame, for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença da Comissão de licitação e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão².

6.7 - Demais documentos previstos nos anexos que deverão ser apresentados no ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1 - Termo de Credenciamento - Anexo VI (OBRIGATÓRIO QUANDO FOR O CASO);

6.7.2 - Declaração Geral - Anexo VII (OBRIGATÓRIO);

6.7.3 - Atestado de Visita Técnica - Anexo VIII (FACULTATIVO);

6.7.4 - Carta com indicação do representante para assinatura contrato - Anexo IX (FACULTATIVO);

6.7.5 - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal/Aparelhamento Técnico e Conhecimento das Condições e Local da Obra - Anexo X - (OBRIGATÓRIO).

6.8 - Da visita técnica:

6.8.1 - A visita técnica é facultativa, caso os interessados optem por ela, esta deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana pelo telefone (34) 3691-7036 - 3691-7054, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão pública, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

6.8.1.1 - A visita técnica por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local e para que perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, etc, tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando um preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

6.8.2 - Não será aceita visita sem o respectivo agendamento.

6.8.3 - A Visita Técnica deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.

6.8.4 - A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

6.8.4.1 - A declaração previsto no item 6.8.4 acima poderá obedecer ao modelo constante do **Anexo X** desse edital.

6.9 - Das Condições Gerais:

6.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



- 6.9.1.1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 6.9.1.2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 6.9.1.3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 6.9.2 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
- 6.9.3 - Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura desta Concorrência, **exceto os atestados de capacidade técnica.**
- 6.9.4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.
- 6.9.5 - Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação acima solicitadas até as datas indicadas, ou apresentarem-nas incompletas ou em desacordo com as disposições do edital.
- 6.9.6 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- 6.8.10 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 6.9.11 - A falta de apresentação da Memória de Cálculo (item 6.5.3.2), não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista no item 6.5.3.1, sob pena de inabilitação.
- 6.9.12 - É vedado a apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) fornecido pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araxá, como condição exclusiva para habilitação nesta modalidade concorrência.

VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em papel timbrado da empresa, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo previsto no **Anexo V**). Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) **pelo representante legal da empresa e deverá obrigatoriamente** conter:
- 7.2 - Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.
- 7.3 - Apresentação de planilha descrevendo os serviços a serem executados, preenchidos as colunas de unidade, quantidade, preço unitários com BDI e preço total conforme modelo constante do **Anexo V**.
- 7.3.1 - Não há necessidade de apresentar a planilha com duas colunas de preços unitários, apenas a coluna referente ao preço unitário com BDI, devendo o mesmo ser cravado direto com duas casas decimais.**
- 7.4 - Apresentação do Cronograma físico-financeiro previsto no **Anexo III** devidamente preenchido.
- 7.5 - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.



7.6 - Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guardam, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

7.7 - A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação, não se admitindo propostas para execução parcial do objeto.

7.8 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

7.9 - Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os documentos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

7.10 - Com o recebimento da proposta, a Prefeitura entenderá que todos os projetos, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

7.11 - Após a fase de habilitação, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, ou para atender a situação prevista no item 8.4 e seguintes deste edital.

7.12 - O preço global proposto, as quantidades de serviços e os preços unitários consignados na planilha orçamentária analítica, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

7.13 - É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

VIII - DO JULGAMENTO.

8.1 - O critério de julgamento será o **de menor preço**, representado pelo **menor valor global ofertado**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.1.1 - Para análise dos documentos e das propostas comerciais, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal emitida por seus membros que estiverem presentes na sessão, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

8.2 - Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.1 - Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.3.2 - Não se refira à integralidade do objeto licitado;

8.3.3 - Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.3.4 - Apresente valores unitários e global, superior ao limite estabelecido pela Administração, conforme planilha orçamentária contida no **Anexo II**.



8.3.5 - Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento.

8.3.6 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, superestimados, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8666/93;

8.3.6.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta Concorrência.

8.3.6.2 - A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.3.6.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.3.6.4 - Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

8.4 - Erros meramente formais no preenchimento da Planilha não será motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8.5 - A Licitante que tiver oferecido o menor preço e a proposta atender em sua essência aos requisitos do edital, terá sua planilha de preço conferida pela Comissão e terá o seguinte tratamento:

- a) verificado divergência de cálculos entre o valor unitário, total e total geral, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar nova proposta escoimada do vício detectado, devendo ser mantido sempre o valor total global.
- b) discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: caberá análise para se verificar erro de digitação.

8.6 - A Proposta será ajustada em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. Se a licitante não aceitar as correções indicadas, na proposta de preços, sua proposta será desclassificada, o que equivalerá à desistência do certame.



8.7 - Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.8 - A proposta apresentada pela licitante vencedora, após a devida correção dos erros detectados, deverá atender todas as exigências previstas no edital.

8.9 - Prevalecerá o preço expresso por extenso, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismos.

8.10 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 7.5, do Título VII, deste Edital, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

8.11 - Verificada absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, exceto se apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que terá preferência de contratação, esta Licitação será decidida através de SORTEIO, de acordo com o artigo 45 da Lei 8.666/93 e após observado o que dispõe o § 2º, do art. 3º da mesma Lei.

8.12 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.14 - No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos 8.13 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.13 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.14.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.14 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;

8.14.6 - O disposto no item 8.14 e seus subitens somente se aplicarão quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14.7 - Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o **SORTEIO**, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

8.15 - No julgamento das propostas a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico das unidades solicitantes ou de profissionais especializados;

8.16 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas do vício apresentado.



8.17 - Das decisões da Comissão de licitação, caberão recursos nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araxá proferirá sua decisão, confirmando a classificação das propostas e o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o resultado da licitação.

9.2 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, minuta de contrato conforme modelo do **Anexo XI**.

9.3 - Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal para assinar o contrato.

X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana da Prefeitura ou Comissão especialmente designada, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

10.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 - O responsável pelo acompanhamento da obra/serviços será o Sr. Marco Aurélio Rios, CPF nº 322.612.686-53, Engenheiro Civil CREA-MG nº 32.413/D, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

10.4 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

11.1.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

11.1.2 - A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:

- a) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- b) Apresentação da matrícula da obra(s) junto ao INSS;
- c) ART autêntica, quitada e registrada no CREA ou RRT autêntico, quitado e registrado no CAU;
- d) Diário de obras com as ocorrências diárias;
- e) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);

11.1.3 - Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:

- a) Diário de obras com as ocorrências mensais;
- b) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- c) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);
- d) Apresentação GPS (Guia de Previdência Social);



11.1.4 - A última medição só será paga mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do **CONTRATANTE**.

11.1.5 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pela Prefeitura.

11.1.6 - O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

11.1.7 - Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.

11.1.8 - O valor a **(lo)** da Administração Local a ser pago em cada medição será calculado da seguinte forma:

$$\text{AL (mensal)} = \frac{\text{AL}}{\text{VC} + \text{AL}} \times \text{Valor da medição dos serviços executados no mês.}$$

AL (mensal) → Valor a ser pago em cada medição mensal;

AL → Valor total da verba Administração Local constante do Quadro de Quantidades e Preços Unitários;

VC → Valor inicial do contrato (lo) menos os valores relativos à Mobilização/Desmobilização e Instalação e Manutenção do canteiro de obra (se houverem).

11.1.9 - Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.

11.1.10 - Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido o pagamento total da verba remanescente na medição final.

11.1.11 - Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.

11.1.12 - Todos os demais serviços serão medidos de acordo com os critérios de medição e pagamentos estabelecidos no Edital.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

11.3 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

11.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.5 - A Prefeitura poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com a Prefeitura quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;



IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

11.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

11.7 - A Cada NF/Fatura apresentada será descontado, pelo Contratante, o percentual de 11% (onze por cento), referente a seguridade social, correspondente ao valor da mão de obra utilizada para realização dos serviços

11.8 - Todas as notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

XII - DO PREÇO

12.1 - Os preços a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, em decorrência da execução dos serviços contratados, será, única e exclusivamente, em relação aos serviços executados pela **CONTRATADA**, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

12.2 - O preço pelo qual serão contratados os serviços é irremediável, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

12.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pela **CONTRATADA**.

12.4 - Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da **CONTRATANTE**.

12.5 - Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou "fato do príncipe", configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico - financeiro.

12.6 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de equipamentos e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, providenciárias, fiscais, etc.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 - Do **CONTRATANTE**:

13.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato.

13.1.2 - Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

13.1.3 - Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

13.1.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.

13.1.5 - Garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).



13.1.6 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.1.7 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

13.1.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

13.2 - Da **CONTRATADA**:

13.2.1. Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

13.2.3 - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

13.2.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.

13.2.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.

13.2.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

13.2.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

13.2.8 - Registrar o Contrato no CREA ou CAU, enviando para a Prefeitura Municipal de Araxá, uma cópia registrada.

13.2.9 - Deverá o Responsável Técnico da **CONTRATADA**, acompanhar todas as etapas dos serviços.

13.2.10 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

13.2.11 - Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE** em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.

13.2.12 - Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.

13.2.13 - Segurar, obedecendo a disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo o pessoal aplicado ao objeto Contratado, contra riscos de acidente do trabalho.

13.2.14 - Prover os empregados de identificação, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.



13.2.15 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

13.2.16 - Apresentar ao **CONTRATANTE**, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA ou CAU dos serviços em epígrafe.

13.2.17 - Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.

13.2.18 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada, não se responsabilizando a **CONTRATANTE**, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como o seguro contra roubo e incêndio.

13.2.19 - Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeição e segurança dos serviços executados.

13.2.20 - Manter no(s) local (is) dos serviços contratados profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.

13.2.21 - Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços, mantendo-os rigorosamente e de acordo com as disposições legais em vigor, no seguro contrato acidentes do trabalho e quaisquer outros que a lei exige ou venha a exigir.

13.2.22 - Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações da **CONTRATANTE**.

13.2.23 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, para **CONTRATANTE**, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente à **CONTRATANTE**, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

13.2.24 - Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

13.2.25 - Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados da **CONTRATANTE** ou indicados por ela.

13.2.26 - Atender ao que determina a NR - Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como, seus exames médicos (admissional, periódico e demissional), e a primeira via do ASO (atestado de Saúde Ocupacional), a jornada de trabalho de 220h/mês, deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho.



13.2.27 - Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança da **CONTRATANTE**. Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal.

13.2.28 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo esta exercer severa vigilância sobre os mesmos.

13.2.29 - Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

13.2.30 - No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a **CONTRATADA**, pelos empregados utilizados na execução dos serviços objeto do contrato, em que a **CONTRATANTE** seja chamada, como solidária, fica desde já pactuada que a **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis, visando excluir a **CONTRATANTE** do polo passivo da relação processual, assumindo, ela **CONTRATADA**, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo.

13.2.31 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do contrato objeto desta licitação, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a **CONTRATADA** ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração do seu pessoal como dos encargos de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes do trabalho;

XIV - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

14.1 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado após adjudicação e homologação da presente licitação, contará a partir da assinatura do instrumento contratual com término previsto em 12(doze) meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

14.2 - O prazo para execução da obra será de 7(sete) meses conforme previsto no cronograma físico financeiro.

14.3 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

14.4 - No caso de constatação de erros ou modificações por parte da **CONTRATANTE**, que resultem em alterações dos prazos, estes serão aditados em comum acordo com a fiscalização.

XV - DO CONTRATO

15.1 - Para assinar o contrato, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o termo da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

15.2 - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

15.3 - A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;



b) seguro garantia;

c) carta de fiança bancária.

15.4 - No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

15.5 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Araxá, e somente será aceita se cobrir e assegurar: **(1)** o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA** pelo prazo da duração do contrato, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão contratual.

15.6 - No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

15.7 - No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araxá, situada na Rua Presidente Olegário Maciel nº 306, CEP. 38.183-186, Centro, Araxá-MG, para obter instruções de como efetuar-la.

15.8 - A garantia prestada pela **CONTRATADA**, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: **(1)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

15.9 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Araxá com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

15.10 - A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

15.11 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

15.12 - As modalidades de seguro garantia e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro, se for o caso.

15.4 - O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação pela Prefeitura Municipal de Araxá via e-mail ou ofício.

15.5 - É facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dá-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.6 - Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 15.5 acima.



15.7 - Poderá a Administração Pública na competência discricionária, desfazer ou corrigir atos praticados no processo, até mesmo após a contratação, que não foram detectados anteriormente por servidor ou pela comissão de licitação no decorrer do mesmo, respeitado os atos já praticados na forma legal, desde que não causam prejuízo ao erário público.

15.17 - O contrato, que obedecerá ao disposto na presente Concorrência cujo modelo da minuta encontra-se no **Anexo XI** e faz parte integrante deste Edital, deverá ser assinado pela empresa vencedora em dia, hora e local a serem indicados pela Administração Municipal.

XVI - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, em virtude de interesse público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e legislação pertinente.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições estabelecidas nesta Concorrência ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de mora de até 10 (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por atraso injustificado na execução do objeto desta licitação;

b) pela inexecução total ou parcial das condições desta Concorrência a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

b.3) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.4) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos o licitante que:

b.4.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.4.2) Não mantiver a proposta;

b.4.3) Comportar-se de modo inidôneo;

b.4.4) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

b.4.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

b.4.6) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.4.7) Cometer fraude fiscal.

17.2 - Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações do contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato por atraso injustificado;

b) O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo 10% (dez por cento) do valor contratado.

c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.

17.2 - A multa a que alude o item 17.1. "a", não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.



17.3 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista no item 17.1, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

XVIII - DA RESCISÃO

18.1 - A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

18.2 - O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

18.2.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;

18.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**: e,

18.2.3 - Judicial, nos termos da Lei.

XIX - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES.

19.1 - As obras e serviços serão recebidos:

a) provisoriamente, através de vistoria executada pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** e desde que considerados pela Prefeitura em condições de funcionamento.

b) definitivamente, através de vistoria executada por profissional habilitado ou pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório, e atendidas todas as exigências contratuais.

19.2 - A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

19.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4 - O responsável pelo recebimento dos serviços será o Sr. Vicente Martins de Oliveira Junior, CPF nº 258.528.926-53, Engenheiro Civil CREA-MG nº 21.748/D, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

XX - DAS ALTERAÇÕES

20.1 - O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.



XXI - DAS SUBEMPREITADAS

21.1 - Para a contratação de subempreiteiras será exigida prévia autorização do **CONTRATANTE**, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão dos serviços subempreitados.

21.2 - Para subempreitadas de grande vulto, a critério do **CONTRATANTE**, poderá ser exigida a apresentação de documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal da subempreiteira.

21.3 - Com base nesses elementos o **CONTRATANTE** poderá rejeitar os pretendentes que apresentarem documentação incompatível com o padrão do empreendimento e o volume de serviços a serem subempreitados.

21.4 - A responsabilidade total da execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, no caso de subempreitada continuará sempre a cargo da **CONTRATADA**, seja qual for a forma, o volume ou a natureza da subempreitada.

XXII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado nas seguintes dotações:

02.08.243.0334.1.0076.4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha: 217 - (Fonte de recurso 01 0000) - Construção da Casa de Acolhimento.

XXIII- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

23.1 - O Município de Araxá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, conforme art. 49 da Lei 8.666/93.

XXIV- DOS RECURSOS

24.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.2 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigido ao Prefeito Municipal de Araxá, **AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e protocolizados no Setor de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital;

24.3 - Encerrado a fase de habilitação ou julgamento das propostas, qualquer licitante poderá interpor recurso, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

24.4 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG, não sendo aceito remessa em cópia (xerox), via fax ou correio eletrônico (e-mail).



24.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araxá, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico (e-mail).

XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

25.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

25.3 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente da Prefeitura.

25.4 - É facultada à Comissão ou autoridade superior da Prefeitura, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

25.5 - Poderá a Comissão de Licitação, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

25.6 - A inabilitação da licitante importará preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

25.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.

25.8 - Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

25.9 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos sobre a presente Concorrência, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, no endereço declinado no preâmbulo deste Edital, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pessoalmente, ou pelo telefone (34) 3691-7022 - 3691-7145.

25.10 - Não serão levadas em consideração as propostas entregues em data, local e/ou horários diferentes dos especificados neste Edital, de licitantes retardatários.

25.11 - O Edital na íntegra estará disponível no site www.araxa.mg.gov.br sem custo, salvo os referentes a fornecimento de cópia, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

25.12 - Os Projetos e planilhas poderão ser adquiridos sem custo em meio eletrônico (CD, DVD e Pen Drive) junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana situada na Av. Rosália Isaura nº 275 - B. Guilhermina Vieira Chaer - Cep: 38.180.082 - Centro Administrativo, desde que, os interessados forneçam a mídia digital para gravação dos arquivos.

25.13 - Não serão aceitas pela Comissão Permanente de Licitação propostas enviadas via fax, e-mail ou xerox.

25.14 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA.

25.15 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, o mesmo se sujeitará às penalidades previstas em lei e neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

25.16 - As informações prevista neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.

25.17 - As questões não previstas nesta Concorrência serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis em especial na Lei 8666/93 e alterações.

25.18 - Fica eleito o foro da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Araxá, 15 de março de 2017.

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha
Secretária Municipal de Ação e Promoção Social

Sebastião Donizete de Souza
Secretário M. Obras Públicas e Mobilidade Urbana.



ANEXO I

JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para construção dos Prédios Casa Abrigo, Casa Lar, Refeitório e Espaço Saúde.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de construção de sede própria para acolhimento das crianças e adolescentes de forma a viabilizar a eficiente prestação dos serviços socioassistenciais prestados pelo referido equipamento social como a Casa Lar, Casa Abrigo, Espaço Saúde e Refeitório. A construção da nova sede atende ao TAC nº MPMG-0040.12.000242-9 firmado entre o município de Araxá, por meio da Fundação da Criança e do Adolescente (FCAA), e o Ministério Público.

Requisitos Técnicos

Prova de Registro e quitação da licitante e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

OBSERVAÇÃO: No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito da seguinte forma:

Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;

Apresentação da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;

Apresentação do contrato de natureza provada que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitante.

Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Responsável Técnico da licitante, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, comprovando ter executado obra com características semelhantes ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Execução de reboco com argamassa;
- b) Execução de alvenaria de tijolo cerâmico furado;
- c) Execução de piso de concreto intertravado;
- d) Execução de piso em concreto.

Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-



profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Execução de reboco com argamassa: 2300 m²
- b) Execução de alvenaria de tijolo cerâmico furado: 1290 m²
- c) Execução de piso de concreto intertravado: 860 m²
- d) Execução de piso em concreto: 500 m²

A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- c) Localização do serviço;
- d) Serviços executados (discriminação e quantidades).

O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

Visita Técnica

A visita técnica é facultativa, caso os interessados optem por ela, esta deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana pelo telefone (34) 3691-7036 - 3691-7054, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão pública, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

A visita técnica por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local e para que perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, etc, tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando um preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

Não será aceita visita sem o respectivo agendamento.

A Visita Técnica deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.

A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

Critérios de aceitabilidade dos Serviços

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

O fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana receberá o objeto de forma provisória e definitivamente, mediante atestação.



Termo de Recebimento da Obra

Ao considerar concluídos os serviços a contratada solicitará a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo Contratante, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro civil da empresa e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam a sua utilização imediata.

Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do Contratante;

Decorrido o prazo de 90(noventa) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que não haja qualquer defeito falha ou imperfeição nos serviços executados, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Estimativa de preço e disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana elaborou planilha orçamentária dos serviços, utilizando-se dos preços da tabela Referencial de Preços da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais (SETOP - www.transportes.mg.gov.br) de junho de 2016, e Preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI - www1.caixa.gov.br), referentes a novembro de 2016. Para execução dos serviços, apurou-se o valor total estimado em **R\$ 3.308.187,93** (três milhões, trezentos e oito mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

A Contratada obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da Contratante e obedecerá ao procedimento a ser definido no edital, quanto ao prazo e forma.

A dotação orçamentária:

02.08.243.0334.1.0076.4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha: 217 - (Fonte de recurso 01 0000) - Construção da Casa de Acolhimento.

Garantia da execução do contrato:

Para assinar o contrato, deverá o licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o termo da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária;

No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Araxá, e somente será aceita se cobrir e assegurar: **(1)** o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; **(2)** Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA** pelo prazo da duração do contrato, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão contratual.

No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araxá, situada na Rua Presidente Olegário Maciel nº 306 CEP 38.183-186, Centro, Araxá-MG, para obter instruções de como efetuar-la.

A garantia prestada pela **CONTRATADA**, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: **(1)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Araxá com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

A garantia, inclusive, na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

As modalidades de seguro garantia e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro, se for o caso.

Local de execução:

Local de execução: Bairro Dona Beja.

Endereço: Rua Dulce Santos Guimarães, 15 - Bairro Dona Beja
Araxá/MG.

Coordenadas: 19°36'59.81"S / 46°55'54.07"O



Vigência contratual

O Contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Prazo de execução

O prazo de execução da obra será de 7(sete) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme previsto no cronograma físico financeiro.

Responsável pela fiscalização da obra:

✓ Marco Aurélio Rios (preposto indicado pelo secretário)

Tel.: (34) 3691-7054

CPF: 322.612.686-53

RG: MG 890.582

CREA: MG 32413/D

Cargo: Engenheiro Civil

Engº Civil - Vicente Martins de Oliveira Junior

Assessor Executivo - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

CREA- MG nº 21748/D



ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - MANUTENÇÃO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ					REQUISIÇÃO Nº: 966/2017		
OBRA: CASA ABRIGO / CASA LAR					DATA: FEVEREIRO / 2017		
LOCAL: RUA DULCE SANTOS GUIMARÃES, 15 - BAIRRO DONA BEIJA - ARAXÁ/MG.					FORMA DE EXECUÇÃO:		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:							
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI 11/2016 E SETOP TRIANG. E A. PARANAIBA - 06/2016					() DIRETA	(x)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 MESES						BDI	29,12%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	18,00	311,41	402,09	7.237,62
1.2	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REA PROVEITAMENTO DE 2X	M2	821,84	44,34	57,25	47.050,34
1.3	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P ONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.695,00	9,62	12,42	21.051,90
1.4	IIO-BAR-046	BARRAÇÃO DE OBRA, INCLUSIVE SANITÁRIOS	M2	40,00	394,27	509,08	20.363,20
1.5	MOB-DES-030	OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,00	%	0,20	5.123,89	6.615,97	6.615,97
1.6	IIO-ARE-070	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA BANCAS - PADRÃO DEOP - carpintaria / armação	M2	40,00	142,60	184,13	7.365,20
1.7	IIO-LIG-005	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA	UN	1,00	197,26	254,70	254,70
1.8	IIO-LIG-010	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	UN	1,00	507,43	655,19	655,19
Subtotal 1							110.594,12
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	MÊS	7,00	11.730,40	15.146,29	106.024,03
2.2	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MÊS	7,00	4.729,12	6.106,24	42.743,68
2.3	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	7,00	3.025,44	3.906,45	27.345,15
Subtotal 2							176.112,86
3		ESCAVAÇÕES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
		ÁREA TOTAL					
3.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	4.774,37	0,94	1,21	5.776,99
3.2	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	444,00	2,52	3,25	1.443,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

3.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	4.439,90	1,11	1,43	6.349,06
3.4	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,00	174,33	225,09	450,18
3.5	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	410,92	5,89	7,61	3.127,10
3.6	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	5.772,00	0,49	0,63	3.636,36
3.7	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	79,40	4,57	5,90	468,46
		ESCAVAÇÃO PARA BLOCOS E CINTAS					
3.8	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	185,59	46,60	60,17	11.166,95
3.9	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	66,98	3,75	4,84	324,18
3.10	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	66,98	17,22	22,23	1.488,97
3.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	140,42	16,90	21,82	3.063,96
3.12	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	1.825,46	0,49	0,63	1.150,04
Subtotal 3							38.445,25
4		PREDIO REFEITORIO					
4.1		ESTRUTURAL					
		BLOCOS					
4.1.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,60	268,73	346,98	902,15
	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,60	128,42	165,82	431,13
4.1.2	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	20,80	55,76	72,00	1.497,60
4.1.3	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.	M2	20,80	7,45	9,62	200,10
		ESTACAS					
4.1.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,69	268,73	346,98	586,40
	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,69	128,42	165,82	280,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

4.1.5	FUN-TRA-015	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADÔ MANUAL D = 250 MM	M	34,50	22,80	29,44	1.015,68
	FUN-PRE-075	CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS	UN	26,00	32,46	41,91	1.089,66
		PILARES					
4.1.6	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,46	330,23	426,39	1.048,92
4.1.7	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	52,40	60,02	77,50	4.061,00
		ARMAÇÃO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA (BLOCOS, ESTACAS E PILARES)					
4.1.8	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	652,60	5,89	7,61	4.966,29
4.1.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	81,20	7,16	9,24	750,29
		CINTAS					
4.1.10	92720	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM ESTRUTURA FCK >= 25,0 MPA	M3	3,66	330,23	426,39	1.560,59
4.1.11	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	60,65	60,02	77,50	4.700,38
4.1.12	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	160,60	5,89	7,61	1.222,17
4.1.13	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	41,40	4,97	6,42	265,79
4.1.14	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	72,48	7,16	9,24	669,72
4.1.15	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	60,65	7,45	9,62	583,45
		VIGAS					
4.1.16	92720	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM ESTRUTURA FCK >= 25,0 MPA	M3	3,53	330,23	426,39	1.505,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

4.1.17	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	58,76	71,38	92,17	5.415,91
4.1.18	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	142,90	5,89	7,61	1.087,47
4.1.19	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	67,90	7,16	9,24	627,40
4.1.20	93195	VERGAS E CONTRA-VERGAS DE CONCRETO PRE-FABRICADAS 10 CM X 10 CM (LARGURA X ALTURA)	M	47,50	26,19	33,82	1.606,45
Subtotal 4.1							36.073,95
4.2		ARQUITETURA					
4.2.1	PIS-CON-020	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM	M2	214,56	34,83	44,97	9.648,76
4.2.2	IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	50,15	25,97	33,53	1.681,53
4.2.3	73922/005	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	122,70	38,46	49,66	6.093,28
4.2.4	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S EM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	309,05	29,06	37,52	11.595,56
4.2.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	525,62	2,43	3,14	1.650,45
4.2.6	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	428,82	21,79	28,14	12.066,99
4.2.7	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	428,82	1,75	2,26	969,13
4.2.8	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	428,82	8,94	11,54	4.948,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

4.2.9	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	96,80	18,72	24,17	2.339,66
4.2.10	87266	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20X20CM, EXTRA	M2	96,80	52,18	67,37	6.521,42
4.2.11	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	50,15	35,91	46,37	2.325,46
4.2.12	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA T RACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	16,78	45,37	58,58	982,97
4.2.13	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X 45CM. AF_06/2014	M	52,44	5,80	7,49	392,78
4.2.14	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	41,71	80,61	104,08	4.341,18
4.2.15	ROD- GRA-015	RODAPÉ DE GRANITO H = 10 CM CINZA ANDORINHA	M	42,60	11,73	15,15	645,39
4.2.16	SOL- GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,70	199,44	257,52	180,26
4.2.17	FOR- GES-010	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	M2	91,86	39,90	51,52	4.732,63
4.2.18	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	91,86	17,03	21,99	2.020,00
4.2.19	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	91,86	9,78	12,63	1.160,19
4.2.20	FOR- MAD-010	FORRO DE MADEIRA DE PINUS	M2	122,70	54,40	70,24	8.618,45
4.2.21	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	122,70	16,62	21,46	2.633,14
4.2.22	DIV-PED- 025	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE PERFIS EM CHAPA 18	M2	19,07	163,62	211,27	4.028,92
Subtotal 4.2							89.576,73
4.3		BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					
4.3.1	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	672,29	868,06	868,06
4.3.2	95470	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCA, AZALEA CELITE/EQUIVALENTE COMPLETO	UN	7,00	171,93	222,00	1.554,00
4.3.3	BAN- ARD-005	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	8,25	184,56	238,30	1.965,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

4.3.4	REV-ARD-005	ARREMATE EM ARDÓSIA H = 5 CM	M	13,41	9,97	12,87	172,59
4.3.5	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUS O VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	140,47	181,37	725,48
4.3.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUS O VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	140,47	181,37	181,37
4.3.7	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESS AO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	437,49	564,89	1.694,67
4.3.8	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	169,02	218,24	436,48
4.3.9	36212	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	UN	2,00	396,87	512,44	1.024,88
4.3.10	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10 /2016	UN	8,00	28,58	36,90	295,20
4.3.11	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	27,93	36,06	108,18
4.3.12	ACE-PAP-010	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	3,00	140,75	181,74	545,22
4.3.13	36791	TORNEIRA P/LAVATORIO 1190-DL D=1/2" FABRIMAR/EQUIVALENTE	UN	5,00	58,92	76,08	380,40
4.3.14	85005	ESPELHO NACIONAL 90 x 60 CM, E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON	M2	2,70	252,03	325,42	878,63
4.3.15	PRA-ARD-010	PRATELEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	29,36	161,66	208,74	6.128,61
4.3.16	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZI NHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	69,35	89,54	179,08
4.3.17	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICAN A EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2013	UN	2,00	171,73	221,74	443,48
4.3.18	CPU0002	BALCAO PARA ATENDIMENTO FEITO EM ALVENARIA COM BANCADA EM GRANITO LARGURA 50CM E ALTURA 110CM	M	7,41	400,83	517,55	3.835,05
4.3.19	CPU0003	FECHAMENTO SUPERIOR EM VIDRO LISO 4MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,20	416,57	537,88	1.183,34
Subtotal 4.2							22.600,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

ESQUADRIAS							
4.4							
4.4.1	CPU0009	J3 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA PINTADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL, INCLUSIVE TELA MOSQUETEIRO (150X60)	UN	7,00	518,75	669,81	4.688,67
4.4.2	CPU0010	J4 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA PINTADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL INCLUSIVE TELA MOSQUETEIRO (200X60)	UN	1,00	691,66	893,07	893,07
4.4.3	CPU0026	P4 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO PRANCHETA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE (90X210)	UN	6,00	502,34	648,62	3.891,72
4.4.4	CPU0027	P5 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA. MIOLO EM AGLOMERADO DE MADEIRA (COMPENSADO) E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR GRAFITE - E=3CM. (60X170)	UN	7,00	641,43	828,21	5.797,47
4.4.5	CPU0028	P6 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO MACIÇA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE COM BARRAS EM TUBOS CROMADOS Ø1 1/2" - E=3,25CM INSTALADO EM UM LADO DA PORTA E BARRADO VINIL DE ALTO IMPACTO CINZA COLORADO COLADO NOS DOIS LADOS DA PORTA (PLU)	UN	1,00	615,93	795,29	795,29
4.4.6	CPU0017	JN1 - GRADE FIXA PARA CASA DE GÁS 90X30CM	UN	1,00	64,46	83,23	83,23
4.4.7	CPU0022	PT5 - PORTAO EM TELA METALICA GALVANIZADA DUAS FOLHAS DE ABRIR (100X140)	UN	1,00	1.148,90	1.483,46	1.483,46
Subtotal 4.4							17.632,91
4.5		ESTRUTURA METALICA E COBERTURA					
4.5.1	CPU0047	PILARES METALICOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	201,12	259,69	2.596,90
4.5.2	CPU0046	FIXAÇÃO DO PILAR METALICO NA BASE DE CONCRETO	UN	10,00	106,90	138,03	1.380,30
4.5.3	CPU0048	ESTRUTURA PARA TESOURA EM PERFIL U, PARA TELHADO DE 2 AGUAS INCLUSIVE IÇAMENTO	M2	312,77	85,90	110,91	34.689,32
4.5.4	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	312,77	9,99	12,90	4.034,73
4.5.5	CPU0049	ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO DE 2 AGUAS INCLUSIVE IÇAMENTO	M2	312,77	71,98	92,94	29.068,84
4.5.6	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMEN TO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VER TICAL. AF_06/2016	M	17,73	14,78	19,08	338,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

4.5.7	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	312,77	20,89	26,97	8.435,41
Subtotal 4.5							80.543,79
Subtotal 4							246.428,08
5		PREDIO ESPAÇO SAUDE					
5.1		ESTRUTURAL					
		BLOCOS					
5.1.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,00	268,73	346,98	1.040,94
	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,00	128,42	165,82	497,46
5.1.2	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	24,00	55,76	72,00	1.728,00
5.1.3	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	24,00	7,45	9,62	230,88
		ESTACAS					
5.1.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,99	268,73	346,98	690,49
	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,99	128,42	165,82	329,98
5.1.5	FUN-TRA-015	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	M	40,50	22,80	29,44	1.192,32
	FUN-PRE-075	CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS	UN	30,00	32,46	41,91	1.257,30
		PILARES					
5.1.6	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,93	330,23	426,39	1.249,32
5.1.7	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	62,26	60,02	77,50	4.825,15
		ARMAÇÃO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA (BLOCOS, ESTACAS E PILARES)					
5.1.8	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	796,20	5,89	7,61	6.059,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

5.1.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	112,60	7,16	9,24	1.040,42
		CINTAS					
5.1.10	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,72	330,23	426,39	2.012,56
5.1.11	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	78,68	60,02	77,50	6.097,70
5.1.12	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	297,30	5,89	7,61	2.262,45
5.1.13	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	88,00	7,16	9,24	813,12
5.1.14	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	78,68	7,45	9,62	756,90
		VIGAS					
5.1.15	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,72	330,23	426,39	2.012,56
5.1.16	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	77,03	71,38	92,17	7.099,86
5.1.17	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	176,60	5,89	7,61	1.343,93
5.1.18	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	88,20	7,16	9,24	814,97
5.1.19	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	2,85	19,86	25,64	73,07
5.1.20	93195	VERGAS E CONTRA-VERGAS DE CONCRETO PRE-FABRICADAS 10 CM X 10 CM (LARGURA X ALTURA)	M	62,20	26,19	33,82	2.103,60
Subtotal 5.1							45.532,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

5.2		ARQUITETURA					
5.2.1	PIS-CON-020	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM	M2	154,65	34,83	44,97	6.954,61
5.2.2	IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	35,35	25,97	33,53	1.185,29
5.2.3	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² S EM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/20 14	M2	398,58	29,06	37,52	14.954,72
5.2.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	681,78	2,43	3,14	2.140,79
5.2.5	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTER NAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201 4	M2	619,02	21,79	28,14	17.419,22
5.2.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	619,02	1,75	2,26	1.398,99
5.2.7	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	619,02	8,94	11,54	7.143,49
5.2.8	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPAR O MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	62,76	18,72	24,17	1.516,91
5.2.9	87266	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20X20CM, EXTRA	M2	62,76	52,18	67,37	4.228,14
5.2.10	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	35,35	35,91	46,37	1.639,18
5.2.11	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA T RACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	16,72	45,37	58,58	979,46
5.2.12	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X 45CM. AF_06/2014	M	35,12	5,80	7,49	263,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

5.2.13	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	119,30	80,61	104,08	12.416,74
5.2.14	ROD- GRA-015	RODAPÉ DE GRANITO H = 10 CM CINZA ANDORINHA	M	104,31	11,73	15,15	1.580,30
5.2.15	SOL- GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,40	199,44	257,52	103,01
5.2.16	FOR- GES-010	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	M2	128,90	39,90	51,52	6.640,93
5.2.17	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	128,90	17,03	21,99	2.834,51
5.2.18	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	128,90	9,78	12,63	1.628,01
5.2.19	FOR- MAD-010	FORRO DE MADEIRA DE PINUS	M2	110,90	54,40	70,24	7.789,62
5.2.20	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	M2	110,90	16,62	21,46	2.379,91
5.2.21	2415	DIVISÓRIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	68,18	98,28	126,90	8.652,04
5.2.21	DIV-PED- 025	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE PERFIS EM CHAPA 18	M2	68,18	163,62	211,27	14.404,39
Subtotal 5.2							118.253,31
5.3		BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					
5.3.1	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	672,29	868,06	1.736,12
5.3.2	95470	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCA, AZALEA CELITE/EQUIVALENTE COMPLETO	UN	2,00	171,93	222,00	444,00
5.3.3	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	140,47	181,37	362,74
5.3.4	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	169,02	218,24	872,96
5.3.5	36212	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM.	UN	2,00	396,87	512,44	1.024,88
5.3.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	28,58	36,90	147,60
5.3.7	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	27,93	36,06	108,18
5.3.8	ACE-PAP- 010	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	3,00	140,75	181,74	545,22
5.3.9	36791	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1190-DL D=1/2" FABRIMAR/EQUIVALENTE	UN	4,00	58,92	76,08	304,32
5.3.10	85005	ESPELHO NACIONAL 90 x 60 CM, E=4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON	M2	2,16	252,03	325,42	702,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

5.3.11	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUS O VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	140,47	181,37	362,74
5.3.12	20271	TANQUE LOUÇA BRANCA (22LTS) C/COLUNA CELITE/EQUIVALENTE COMPLETO	UN	2,00	548,61	708,37	1.416,74
5.3.13	13418	TORNEIRA P/TANQUE 1153-MY FABRIMAR/EQUIVALENTE	UN	2,00	11,37	14,68	29,36
Subtotal 5.3							8.057,77
5.4		ESQUADRIAS					
5.4.1	CPU0009	J3 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA PINTADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL, INCLUSIVE TELA MOSQUETEIRO (150X60)	UN	2,00	518,75	669,81	1.339,62
5.4.2	CPU0013	J7 - JANELA 04 FOLHAS (02 DE CORRER E 02 FIXAS) EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO TRANSPARENTE ESP. 5mm (200X100)	UN	3,00	1.073,96	1.386,70	4.160,10
5.4.3	CPU0014	J8 - JANELA 04 FOLHAS (02 DE CORRER E 02 FIXAS) EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO TRANSPARENTE ESP. 5mm (150X100)	UN	4,00	805,47	1.040,02	4.160,08
5.4.4	CPU0015	J9 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL (70X60)	UN	2,00	208,51	269,23	538,46
5.4.5	CPU0023	P1 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO PRANCHETA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE (80X210)	UN	4,00	479,84	619,57	2.478,28
5.4.6	CPU0025	P3- PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA. MIOLO EM AGLOMERADO DE MADEIRA (COMPENSADO) E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR BRANCO - E=3CM. DIVISÓRIAS DE SALAS (80X210)	UN	6,00	300,03	387,40	2.324,40
5.4.7	CPU0028	P6 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO MACIÇA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE COM BARRAS EM TUBOS CROMADOS Ø1 1/2" - E=3,25CM INSTALADO EM UM LADO DA PORTA E BARRADO VINIL DE ALTO IMPACTO CINZA COLORADO COLADO NOS DOIS LADOS DA PORTA (PLU	UN	2,00	615,93	795,29	1.590,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

5.4.8	CPU0032	P10 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA. MIOLO EM AGLOMERADO DE MADEIRA (COMPENSADO) E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR GRAFITE - E=3CM. (60X210)	UN	2,00	641,43	828,21	1.656,42
5.4.9	CPU0035	P13 - PORTA DE ABRIR - 01 FOLHA - EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO E=10MM + BANDEIRA FIXA EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 10MM SOBRE PORTA H=100CM. (110X250)	UN	1,00	1.925,66	2.486,41	2.486,41
Subtotal 5.4							20.734,35
5.5		ESTRUTURA METALICA E COBERTURA					
5.5.1	CPU0047	PILARES METALICOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	201,12	259,69	2.337,21
5.5.2	CPU0046	FIXAÇÃO DO PILAR METALICO NA BASE DE CONCRETO	UN	9,00	106,90	138,03	1.242,27
5.5.3	CPU0048	ESTRUTURA PARA TESOURA EM PERFIL U, PARA TELHADO DE 2 AGUAS INCLUSIVE IÇAMENTO	M2	311,16	85,90	110,91	34.510,76
5.5.4	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	311,16	9,99	12,90	4.013,96
5.5.5	CPU0049	ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO DE 2 AGUAS INCLUSIVE IÇAMENTO	M2	311,16	71,98	92,94	28.919,21
5.5.6	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	18,30	14,78	19,08	349,16
5.5.7	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	311,16	20,89	26,97	8.391,99
Subtotal 5.5							79.764,56
Subtotal 5							272.342,05
6		PREDIO CASA ABRIGO					
6.1		ESTRUTURAL					
		BLOCOS					
6.1.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,90	268,73	346,98	1.353,22
	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,90	128,42	165,82	646,70
6.1.2	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	31,20	55,76	72,00	2.246,40
6.1.3	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	31,20	7,45	9,62	300,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

		ESTACAS					
6.1.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,87	268,73	346,98	995,83
	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,87	128,42	165,82	475,90
6.1.5	FUN-TRA-015	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	M	58,50	22,80	29,44	1.722,24
	FUN-PRE-075	CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS	UN	39,00	32,46	41,91	1.634,49
6.1.6		PILARES					
6.1.7	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,12	330,23	426,39	2.183,12
6.1.8	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	109,20	60,02	77,50	8.463,00
		ARMAÇÃO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA (BLOCOS, ESTACAS E PILARES)					
6.1.9	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.229,00	5,89	7,61	9.352,69
6.1.10	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	190,17	7,16	9,24	1.757,17
		CINTAS					
6.1.11	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	10,68	330,23	426,39	4.553,85
6.1.12	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	178,05	71,38	92,17	16.410,87
6.1.13	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	643,00	5,89	7,61	4.893,23
6.1.14	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	18,10	4,97	6,42	116,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6.1.15	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	202,40	7,16	9,24	1.870,18
6.1.16	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS. CINTAMENTO ARMADO	M2	178,05	7,45	9,62	1.712,84
6.1.17	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	237,33	19,86	25,64	6.085,14
6.1.18	CPU0045	TRAVAMENTO DA ALVENARIA NO PILAR DE CONCRETO (ANCORAMENTO)	UN	10,00	98,80	127,57	1.275,70
6.1.19	93195	VERGAS E CONTRA-VERGAS DE CONCRETO PRE-FABRICADAS 10 CM X 10 CM (LARGURA X ALTURA)	M	178,80	26,19	33,82	6.047,02
Subtotal 6.1							74.095,93
6.2		ARQUITETURA					
6.2.1	PIS-CON-020	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM	M2	377,76	34,83	44,97	16.987,87
6.2.2	IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	73,45	25,97	33,53	2.462,78
6.2.3	73922/005	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	56,25	38,46	49,66	2.793,38
6.2.4	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S EM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	901,85	29,06	37,52	33.837,41
6.2.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	1.923,54	2,43	3,14	6.039,92
6.2.6	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.763,67	21,79	28,14	49.629,67
6.2.7	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.763,67	1,75	2,26	3.985,89
6.2.8	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1.763,67	8,94	11,54	20.352,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6.2.9	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	159,87	18,72	24,17	3.864,06
6.2.10	87266	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20X20CM, EXTRA	M2	159,87	52,18	67,37	10.770,44
6.2.11	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	73,45	35,91	46,37	3.405,88
6.2.12	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA T RACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	50,50	45,37	58,58	2.958,29
6.2.13	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X 45CM. AF_06/2014	M	85,82	5,80	7,49	642,79
6.2.14	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	248,06	80,61	104,08	25.818,08
6.2.15	ROD- GRA-015	RODAPÉ DE GRANITO H = 10 CM CINZA ANDORINHA	M	312,53	11,73	15,15	4.734,83
6.2.16	SOL- GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	1,03	199,44	257,52	265,25
6.2.17	FOR- GES-010	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	M2	321,51	39,90	51,52	16.564,20
6.2.18	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	321,51	17,03	21,99	7.070,00
6.2.19	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	321,51	9,78	12,63	4.060,67
6.2.20	FOR- MAD-010	FORRO DE MADEIRA DE PINUS	M2	56,25	54,40	70,24	3.951,00
6.2.21	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	56,25	16,62	21,46	1.207,13
6.2.22	2415	DIVISÓRIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	44,21	98,28	126,90	5.610,25
6.2.23	DIV-PED- 025	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE PERFIS EM CHAPA 18	M2	40,53	163,62	211,27	8.562,77
Subtotal 6.2							235.575,31
6.3		BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					
6.3.1	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	672,29	868,06	1.736,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6.3.2	11786	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCA, CELITE / EQUIVALENTE COMPLETO	UN	2,00	283,01	365,42	730,84
6.3.3	95470	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCA, AZALEA CELITE/EQUIVALENTE COMPLETO	UN	8,00	171,93	222,00	1.776,00
6.3.4	BAN-ARD-005	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	5,79	184,56	238,30	1.379,76
6.3.5	REV-ARD-005	ARREMATE EM ARDÓSIA H = 5 CM	M	9,06	9,97	12,87	116,60
6.3.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUS O VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	140,47	181,37	1.450,96
6.3.7	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESS AO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	437,49	564,89	3.389,34
6.3.8	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	55,73	71,96	719,60
6.3.9	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUS O VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	140,47	181,37	1.088,22
6.3.10	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	169,02	218,24	872,96
6.3.11	36212	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	UN	2,00	396,87	512,44	1.024,88
6.3.12	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10 /2016	UN	12,00	28,58	36,90	442,80
6.3.14	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00	27,93	36,06	432,72
6.3.15	ACE-PAP-010	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	7,00	140,75	181,74	1.272,18
6.3.16	36791	TORNEIRA P/LAVATORIO 1190-DL D=1/2" FABRIMAR/EQUIVALENTE	UN	14,00	58,92	76,08	1.065,12
6.3.17	85005	ESPELHO NACIONAL 90 x 60 CM, E=4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON	M2	7,56	252,03	325,42	2.460,18
6.3.18	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	5,80	7,49	7,49
6.3.19	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZI NHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	69,35	89,54	89,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6.3.20	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICAN A EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2013	UN	1,00	171,73	221,74	221,74
6.3.21	PRA-ARD-010	PRATELEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	36,29	161,66	208,74	7.575,17
6.3.22	CPU0004	BANHEIRA INOX DE EMBUTIR PARA BERÇARIO INCLUSO VALVULA, SIFÃO E TORNEIRA ELETRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	730,37	943,05	943,05
6.3.23	36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	4,00	731,93	945,07	3.780,28
6.3.24	CPU0001	BANCO DE ALVENARIA COM TAMPA DE GRANITO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,52	150,67	194,55	490,27
Subtotal 6.3							33.065,82
6.4		ESQUADRIAS					
6.4.1	CPU0009	J3 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA PINTADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL, INCLUSIVE TELA MOSQUETEIRO (150X60)	UN	9,00	518,75	669,81	6.028,29
6.4.2	CPU0010	J4 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA PINTADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL INCLUSIVE TELA MOSQUETEIRO (200X60)	UN	1,00	691,66	893,07	893,07
6.4.3	CPU0011	J5- JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL (150X50)	UN	1,00	372,36	480,79	480,79
6.4.4	CPU0012	J6 - JANELA 04 FOLHAS (02 DE CORRER E 02 FIXAS) EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO TRANSPARENTE ESP. 5mm (120X100)	UN	4,00	644,38	832,02	3.328,08
6.4.5	CPU0013	J7 - JANELA 04 FOLHAS (02 DE CORRER E 02 FIXAS) EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO TRANSPARENTE ESP. 5mm (200X100)	UN	3,00	1.073,96	1.386,70	4.160,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6.4.6	CPU0014	J8 - JANELA 04 FOLHAS (02 DE CORRER E 02 FIXAS) EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO TRANSPARENTE ESP. 5mm (150X100)	UN	16,00	805,47	1.040,02	16.640,32
6.4.7	CPU0015	J9 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL (70X60)	UN	1,00	208,51	269,23	269,23
6.4.8	CPU0023	P1 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO PRANCHETA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE (80X210)	UN	13,00	479,84	619,57	8.054,41
6.4.9	CPU0025	P3- PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA. MIOLO EM AGLOMERADO DE MADEIRA (COMPENSADO) E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR BRANCO - E=3CM. DIVISÓRIAS DE SALAS (80X210)	UN	4,00	300,03	387,40	1.549,60
6.4.10	CPU0027	P5 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA. MIOLO EM AGLOMERADO DE MADEIRA (COMPENSADO) E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR GRAFITE - E=3CM. (60X170)	UN	12,00	641,43	828,21	9.938,52
6.4.11	CPU0028	P6 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO MACIÇA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE COM BARRAS EM TUBOS CROMADOS Ø1 1/2" - E=3,25CM INSTALADO EM UM LADO DA PORTA E BARRADO VINIL DE ALTO IMPACTO CINZA COLORADO COLADO NOS DOIS LADOS DA PORTA (PLU)	UN	2,00	615,93	795,29	1.590,58
6.4.12	CPU0029	P7 - PORTA DE CORRER FOLHA ÚNICA TIPO MACIÇA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE COM BARRAS EM TUBOS CROMADOS Ø1 1/2" - E=3,25CM INSTALADO EM UM LADO DA PORTA E BARRADO VINIL DE ALTO IMPACTO CINZA COLORADO COLADO NOS DOIS LADOS DA PORTA (PL)	UN	4,00	554,15	715,52	2.862,08
6.4.13	CPU0030	P8- PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA. MIOLO EM AGLOMERADO DE MADEIRA (COMPENSADO) E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR GRAFITE - E=3CM. COM BARRAS EM TUBOS CROMADOS Ø1 1/2" - E=3,25CM INSTALADOS EM UM LADO DA PORTA. (90X170)	UN	4,00	594,13	767,14	3.068,56
6.4.14	CPU0031	P9 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO PRANCHETA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE (70X210)	UN	1,00	511,41	660,33	660,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6.4.15	CPU0033	P11 - PORTA DE CORRER FOLHA ÚNICA. MIOLO EM AGLOMERADO DE MADEIRA (COMPEMSADO) E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR GRAFITE-E=3CM.(80X210)	UN	1,00	693,79	895,82	895,82
6.4.16	CPU0034	P12 -PORTA DE ABRIR - 02 FOLHAS - EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO E=10MM + BANDEIRA FIXA EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 10MM SOBRE PORTA H=100CM. (150X250)	UN	1,00	1.779,81	2.298,09	2.298,09
6.4.17	CPU0036	P14 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO PRANCHETA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE (100X210)	UN	1,00	691,47	892,83	892,83
Subtotal 6.4							63.610,70
6.5		ESTRUTURA METALICA E COBERTURA					
6.5.1	CPU0048	ESTRUTURA PARA TESOURA EM PERFIL U, PARA TELHADO DE 2 AGUAS INLCUSO IÇAMENTO	M2	598,24	85,90	110,91	66.350,80
6.5.2	CPU0049	ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO DE 2 AGUAS INCLUSIVE IÇAMENTO	M2	598,24	71,98	92,94	55.600,43
6.5.3	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INC LUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	598,24	9,99	12,90	7.717,30
6.5.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMEN TO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VER TICAL. AF_06/2016	M	37,25	14,78	19,08	710,73
6.5.5	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	598,24	20,89	26,97	16.134,53
Subtotal 6.5							146.513,79
Subtotal 6							552.861,55
7		PREDIO CASA LAR					
7.1		ESTRUTURAL					
		BLOCOS					
7.1.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,90	268,73	346,98	1.353,22
	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,90	128,42	165,82	646,70
7.1.2	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	31,20	55,76	72,00	2.246,40
7.1.3	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	31,20	7,45	9,62	300,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

		ESTACAS					
7.1.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,87	268,73	346,98	995,83
	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,87	128,42	165,82	475,90
7.1.5	FUN-TRA-015	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	M	58,50	22,80	29,44	1.722,24
	FUN-PRE-075	CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS	UN	39,00	32,46	41,91	1.634,49
		PILARES					
7.1.6	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,12	330,23	426,39	2.183,12
7.1.7	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	109,20	60,02	77,50	8.463,00
		ARMAÇÃO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA (BLOCOS, ESTACAS E PILARES)					
7.1.8	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.229,00	5,89	7,61	9.352,69
7.1.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	190,17	7,16	9,24	1.757,17
		CINTAS					
7.1.10	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	10,68	330,23	426,39	4.553,85
7.1.11	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	178,05	71,38	92,17	16.410,87
7.1.12	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	643,00	5,89	7,61	4.893,23
7.1.13	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	18,10	4,97	6,42	116,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

7.1.14	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	202,40	7,16	9,24	1.870,18
7.1.15	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.	M2	178,05	7,45	9,62	1.712,84
		CINTAMENTO ARMADO					
7.1.16	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	237,33	19,86	25,64	6.085,14
7.1.17	CPU0045	TRAVAMENTO DA ALVENARIA NO PILAR DE CONCRETO (ANCORAMENTO)	UN	10,00	98,80	127,57	1.275,70
7.1.18	93195	VERGAS E CONTRA-VERGAS DE CONCRETO PRE-FABRICADAS 10 CM X 10 CM (LARGURA X ALTURA)	M	178,80	26,19	33,82	6.047,02
Subtotal 7.1							74.095,93
7.2		ARQUITETURA					
7.2.1	PIS-CON-020	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM	M2	377,76	34,83	44,97	16.987,87
7.2.2	IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	73,45	25,97	33,53	2.462,78
7.2.3	73922/005	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	56,25	38,46	49,66	2.793,38
7.2.4	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S EM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	901,85	29,06	37,52	33.837,41
7.2.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	1.923,54	2,43	3,14	6.039,92
7.2.6	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.763,67	21,79	28,14	49.629,67
7.2.7	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.763,67	1,75	2,26	3.985,89
7.2.8	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1.763,67	8,94	11,54	20.352,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

7.2.9	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	159,87	18,72	24,17	3.864,06
7.2.10	87266	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20X20CM, EXTRA	M2	159,87	52,18	67,37	10.770,44
7.2.11	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	73,45	35,91	46,37	3.405,88
7.2.12	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA T RACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	50,50	45,37	58,58	2.958,29
7.2.13	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X 45CM. AF_06/2014	M	85,82	5,80	7,49	642,79
7.2.14	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	248,06	80,61	104,08	25.818,08
7.2.15	ROD- GRA-015	RODAPÉ DE GRANITO H = 10 CM CINZA ANDORINHA	M	312,53	11,73	15,15	4.734,83
7.2.16	SOL- GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	1,03	199,44	257,52	265,25
7.2.17	FOR- GES-010	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	M2	321,51	39,90	51,52	16.564,20
7.2.18	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	321,51	17,03	21,99	7.070,00
7.2.19	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	321,51	9,78	12,63	4.060,67
7.2.20	FOR- MAD-010	FORRO DE MADEIRA DE PINUS	M2	56,25	54,40	70,24	3.951,00
7.2.21	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	56,25	16,62	21,46	1.207,13
7.2.22	2415	DIVISÓRIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	44,21	98,28	126,90	5.610,25
7.2.23	DIV-PED- 025	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE PERFIS EM CHAPA 18	M2	40,53	163,62	211,27	8.562,77
Subtotal 7.2							235.575,31
7.3		BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					
7.3.1	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	672,29	868,06	1.736,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

7.3.2	11786	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCA, CELITE / EQUIVALENTE COMPLETO	UN	2,00	283,01	365,42	730,84
7.3.3	95470	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCA, AZALEA CELITE/EQUIVALENTE COMPLETO	UN	8,00	171,93	222,00	1.776,00
7.3.4	BAN-ARD-005	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	5,79	184,56	238,30	1.379,76
7.3.5	REV-ARD-005	ARREMATE EM ARDÓSIA H = 5 CM	M	9,06	9,97	12,87	116,60
7.3.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUS O VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	140,47	181,37	1.450,96
7.3.7	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESS AO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	437,49	564,89	3.389,34
7.3.8	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	55,73	71,96	719,60
7.3.9	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUS O VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	140,47	181,37	1.088,22
7.3.10	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	169,02	218,24	872,96
7.3.11	36212	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	UN	2,00	396,87	512,44	1.024,88
7.3.12	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10 /2016	UN	12,00	28,58	36,90	442,80
7.3.13	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00	27,93	36,06	432,72
7.3.14	ACE-PAP-010	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	7,00	140,75	181,74	1.272,18
7.3.15	36791	TORNEIRA P/LAVATORIO 1190-DL D=1/2" FABRIMAR/EQUIVALENTE	UN	14,00	58,92	76,08	1.065,12
7.3.16	85005	ESPELHO NACIONAL 90 x 60 CM, E=4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON	M2	7,56	252,03	325,42	2.460,18
7.3.17	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	5,80	7,49	7,49
7.3.18	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZI NHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	69,35	89,54	89,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

7.3.19	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICAN A EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2013	UN	1,00	171,73	221,74	221,74
7.3.20	PRA-ARD-010	PRATELEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	36,29	161,66	208,74	7.575,17
7.3.21	CPU0004	BANHEIRA INOX DE EMBUTIR PARA BERÇARIO INLCUSO VALVULA, SIFÃO E TORNEIRA ELETRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	730,37	943,05	943,05
7.3.22	36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	4,00	731,93	945,07	3.780,28
7.3.23	CPU0001	BANCO DE ALVENARIA COM TAMPA DE GRANITO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,52	150,67	194,55	490,27
Subtotal 6.5							33.065,82
7.4		ESQUADRIAS					
7.4.1	CPU0009	J3 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA PINTADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL, INCLUSIVE TELA MOSQUETEIRO (150X60)	UN	9,00	518,75	669,81	6.028,29
7.4.2	CPU0010	J4 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA PINTADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL INCLUSIVE TELA MOSQUETEIRO (200X60)	UN	1,00	691,66	893,07	893,07
7.4.3	CPU0011	J5- JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL (150X50)	UN	1,00	372,36	480,79	480,79
7.4.4	CPU0012	J6 - JANELA 04 FOLHAS (02 DE CORRER E 02 FIXAS) EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO TRANSPARENTE ESP. 5mm (120X100)	UN	4,00	644,38	832,02	3.328,08
7.4.5	CPU0013	J7 - JANELA 04 FOLHAS (02 DE CORRER E 02 FIXAS) EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO TRANSPARENTE ESP. 5mm (200X100)	UN	3,00	1.073,96	1.386,70	4.160,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

7.4.6	CPU0014	J8 - JANELA 04 FOLHAS (02 DE CORRER E 02 FIXAS) EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO TRANSPARENTE ESP. 5mm (150X100)	UN	16,00	805,47	1.040,02	16.640,32
7.4.7	CPU0015	J9 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL (70X60)	UN	1,00	208,51	269,23	269,23
7.4.8	CPU0023	P1 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO PRANCHETA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE (80X210)	UN	13,00	479,84	619,57	8.054,41
7.4.9	CPU0025	P3- PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA. MIOLO EM AGLOMERADO DE MADEIRA (COMPENSADO) E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR BRANCO - E=3CM. DIVISÓRIAS DE SALAS (80X210)	UN	4,00	300,03	387,40	1.549,60
7.4.10	CPU0027	P5 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA. MIOLO EM AGLOMERADO DE MADEIRA (COMPENSADO) E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR GRAFITE - E=3CM. (60X170)	UN	12,00	641,43	828,21	9.938,52
7.4.11	CPU0028	P6 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO MACIÇA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE COM BARRAS EM TUBOS CROMADOS Ø1 1/2" - E=3,25CM INSTALADO EM UM LADO DA PORTA E BARRADO VINIL DE ALTO IMPACTO CINZA COLORADO COLADO NOS DOIS LADOS DA PORTA (PLU)	UN	2,00	615,93	795,29	1.590,58
7.4.12	CPU0029	P7 - PORTA DE CORRER FOLHA ÚNICA TIPO MACIÇA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE COM BARRAS EM TUBOS CROMADOS Ø1 1/2" - E=3,25CM INSTALADO EM UM LADO DA PORTA E BARRADO VINIL DE ALTO IMPACTO CINZA COLORADO COLADO NOS DOIS LADOS DA PORTA (PL)	UN	4,00	554,15	715,52	2.862,08
7.4.13	CPU0030	P8- PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA. MIOLO EM AGLOMERADO DE MADEIRA (COMPENSADO) E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR GRAFITE - E=3CM. COM BARRAS EM TUBOS CROMADOS Ø1 1/2" - E=3,25CM INSTALADOS EM UM LADO DA PORTA. (90X170)	UN	4,00	594,13	767,14	3.068,56
7.4.14	CPU0031	P9 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO PRANCHETA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE (70X210)	UN	1,00	511,41	660,33	660,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

7.4.15	CPU0033	P11 - PORTA DE CORRER FOLHA ÚNICA. MIOLO EM AGLOMERADO DE MADEIRA (COMPEMSADO) E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR GRAFITE-E=3CM.(80X210)	UN	1,00	693,79	895,82	895,82	
7.4.16	CPU0034	P12 -PORTA DE ABRIR - 02 FOLHAS - EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO E=10MM + BANDEIRA FIXA EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 10MM SOBRE PORTA H=100CM. (150X250)	UN	1,00	1.779,81	2.298,09	2.298,09	
7.4.17	CPU0036	P14 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO PRANCHETA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE (100X210)	UN	1,00	691,47	892,83	892,83	
Subtotal 7.5							63.610,70	
7.5		ESTRUTURA METALICA E COBERTURA						
7.5.1	CPU0048	ESTRUTURA PARA TESOURA EM PERFIL U, PARA TELHADO DE 2 AGUAS INLCUSO IÇAMENTO	M2	598,24	85,90	110,91	66.350,80	
7.5.2	CPU0049	ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO DE 2 AGUAS INCLUSIVE IÇAMENTO	M2	598,24	71,98	92,94	55.600,43	
7.5.3	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INC LUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	598,24	9,99	12,90	7.717,30	
7.5.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMEN TO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VER TICAL. AF_06/2016	M	37,25	14,78	19,08	710,73	
7.5.5	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	598,24	20,89	26,97	16.134,53	
Subtotal 7.5							146.513,79	
Subtotal 7							552.861,55	
8		CASA DE LIXO						
8.1		ESTRUTURAL						
		BLOCOS						
8.1.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,19	268,73	346,98	65,93	
8.1.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,19	128,42	165,82	31,51	
8.1.3	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	1,92	55,76	72,00	138,24	
8.1.4	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	1,92	7,45	9,62	18,47	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

		ESTACAS					
8.1.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,19	268,73	346,98	65,93
8.1.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,19	128,42	165,82	31,51
8.1.7	FUN-TRA-015	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	M	4,00	22,80	29,44	117,76
8.1.8	FUN-PRE-075	CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS	UN	4,00	32,46	41,91	167,64
		PILARES					
8.1.9	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,38	330,23	426,39	162,03
8.1.10	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	8,00	60,02	77,50	620,00
		ARMAÇÃO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA (BLOCOS, ESTACAS E PILARES)					
8.1.11	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	68,00	5,89	7,61	517,48
8.1.12	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,00	7,16	9,24	120,12
		CINTAS					
8.1.13	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,53	330,23	426,39	225,99
8.1.14	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	8,85	60,02	77,50	685,88
8.1.15	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	20,70	5,89	7,61	157,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

8.1.16	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	9,00	7,16	9,24	83,16
8.1.17	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	8,85	7,45	9,62	85,14
		VIGAS					
8.1.18	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,53	330,23	426,39	225,99
8.1.19	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	8,85	71,38	92,17	815,70
8.1.20	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,30	5,89	7,61	162,09
8.1.21	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	9,00	7,16	9,24	83,16
		LAJE					
8.1.22	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M ² , VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	11,10	59,71	77,10	855,81
Subtotal 8.1							5.437,07
8.2		ARQUITETURA					
8.2.1	PIS-CON-020	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM	M2	6,90	34,83	44,97	310,29
8.2.2	IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	6,90	25,97	33,53	231,36
8.2.3	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² S EM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	29,50	29,06	37,52	1.106,84
8.2.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	78,20	2,43	3,14	245,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

8.2.5	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	40,60	21,79	28,14	1.142,48
8.2.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	40,60	1,75	2,26	91,76
8.2.7	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	40,60	8,94	11,54	468,52
8.2.8	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	37,60	18,72	24,17	908,79
8.2.9	87266	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20X20CM, EXTRA	M2	37,60	52,18	67,37	2.533,11
8.2.10	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	6,90	35,91	46,37	319,95
8.2.11	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X 45CM. AF_06/2014	M	9,40	5,80	7,49	70,41
8.2.12	73991/003	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (CIMENTO/AREIA) ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MEDIA = 3,0 CM	M2	11,10	39,29	50,73	563,10
8.2.13	83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	11,10	46,37	59,87	664,56
8.2.14	83737	CAMADA DE PROTEÇÃO (CIMENTO/AREIA) ARG. TRAÇO 1:3, ESP. MEDIA=3,0 INCLUS. MANTA GEOTEXTIL	M2	11,10	46,37	59,87	664,56
8.2.15	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,10	17,03	21,99	244,09
8.2.16	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,10	9,78	12,63	140,19
Subtotal 8.2							9.705,56
8.3		BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					
8.3.1	7602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	1,00	10,74	13,87	13,87
Subtotal 8.3							13,87
8.4		ESQUADRIAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

8.4.1	CPU0009	J3 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA PINTADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE - FECHAMENTO EM VIDRO MINI BOREAL, INCLUSIVE TELA MOSQUETEIRO (150X60)	UN	1,00	518,75	669,81	669,81
8.4.2	CPU0021	PT4 - PORTA DE FERRO CHAPA LISA PINTADA TINTA ESMALTE COM MARCO EM FERRO (120X210)	UN	1,00	1.015,48	1.311,19	1.311,19
Subtotal 8.4							1.981,00
Subtotal 8							17.137,50
9		REDE GLP					
9.1	92689	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,50	22,19	28,65	300,83
9.2	GAS-REG-010	REGISTRO DE GÁS D = 1/2"	UN	1,00	44,04	56,86	56,86
9.3	GAS-VAL-015	VÁLVULA DE REGISTRO PARA GÁS COM TÊ REVERSÍVEL PARA 2 BOTIÕES	UN	1,00	80,69	104,19	104,19
9.4	GAS-MAN-005	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA GÁS D = 3/8" X 1,50 M	UN	2,00	15,61	20,16	40,32
9.5	CPU0060	ESTRADO (DECK) DE MADEIRA PINTADO	M2	6,90	90,54	116,91	806,68
9.6	GAS-CIL-005	CILINDRO DE AÇO COM GÁS GLP CAPACIDADE 45KG	UN	2,00	295,02	380,93	761,86
9.7	GAS-PIG-005	PIG-TAIL DE BORRACHA P-45/P-90 - 500MM	UN	2,00	18,84	24,33	48,66
9.8	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") , INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	18,90	24,40	97,60
9.9	GAS-REP-005	REGULADOR PRESSÃO ALIANÇA 76506/3 ENTRA 1/8" - 7KG/H. EST. ÚNICO	UN	1,00	100,14	129,30	129,30
9.10	11748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN	2,00	19,45	25,11	50,22
9.11	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	5,45	7,04	14,08
9.12	6294	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	UN	1,00	5,18	6,69	6,69
9.13	1163	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	2,00	3,84	4,96	9,92
Subtotal 9							2.427,21
10		PORTARIA					
10.1		ESTRUTURAL					
		BLOCOS					
10.1.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,60	268,73	346,98	208,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

10.1.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,60	128,42	165,82	99,49
10.1.3	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	4,80	55,76	72,00	345,60
10.1.4	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	4,80	7,45	9,62	46,18
		ESTACAS					
10.1.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,44	268,73	346,98	152,67
10.1.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,44	128,42	165,82	72,96
10.1.7	FUN-TRA-015	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	M	9,00	22,80	29,44	264,96
10.1.8	FUN-PRE-075	CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS	UN	6,00	32,46	41,91	251,46
		PILARES					
10.1.9	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,64	330,23	426,39	272,89
10.1.10	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,44	60,02	77,50	1.041,60
		ARMAÇÃO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA (BLOCOS, ESTACAS E PILARES)					
10.1.11	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	132,90	5,89	7,61	1.011,37
10.1.12	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,80	7,16	9,24	219,91
		CINTAS					
10.1.13	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,71	330,23	426,39	302,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

10.1.14	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	11,89	60,02	77,50	921,48
10.1.15	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	30,10	5,89	7,61	229,06
10.1.16	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,40	7,16	9,24	114,58
10.1.17	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	11,89	7,45	9,62	114,38
VIGAS							
10.1.18	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,71	330,23	426,39	302,74
10.1.19	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	11,89	71,38	92,17	1.095,90
10.1.20	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	36,50	5,89	7,61	277,77
10.1.21	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,10	7,16	9,24	121,04
Subtotal 10.1							7.466,97
10.2		ARQUITETURA					
10.2.1	PIS-CON-020	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM	M2	7,70	34,83	44,97	346,27
10.2.2	IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	1,75	25,97	33,53	58,68
10.2.3	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² S EM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	44,18	29,06	37,52	1.657,63
10.2.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	67,60	2,43	3,14	212,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

10.2.5	87529	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	67,60	21,79	28,14	1.902,26
10.2.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	67,60	1,75	2,26	152,78
10.2.7	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	67,60	8,94	11,54	780,10
10.2.8	87535	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	9,54	18,72	24,17	230,58
10.2.9	87266	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20X20CM, EXTRA	M2	9,54	52,18	67,37	642,71
10.2.10	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA T RACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	6,33	45,37	58,58	370,81
10.2.11	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1,75	35,91	46,37	81,15
10.2.12	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X 45CM. AF_06/2014	M	4,70	5,80	7,49	35,20
10.2.13	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	5,95	80,61	104,08	619,28
10.2.14	ROD- GRA-015	RODAPÉ DE GRANITO H = 10 CM CINZA ANDORINHA	M	10,60	11,73	15,15	160,59
10.2.15	SOL- GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,09	199,44	257,52	23,18
10.2.16	FOR- GES-010	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	M2	7,70	39,90	51,52	396,70
10.2.17	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,70	17,03	21,99	169,32
10.2.18	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,70	9,78	12,63	97,25
Subtotal 10.2							7.936,75
10.3		BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					
10.3.1	95470	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCA, AZALEA CELITE/EQUIVALENTE COMPLETO	UN	1,00	171,93	222,00	222,00
10.3.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	28,58	36,90	36,90
10.3.3	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	27,93	36,06	36,06
10.3.4	ACE-PAP- 010	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	1,00	140,75	181,74	181,74
10.3.5	36791	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1190-DL D=1/2" FABRIMAR/EQUIVALENTE	UN	1,00	58,92	76,08	76,08
10.3.6	85005	ESPELHO NACIONAL 90 x 60 CM, E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON	M2	0,54	252,03	325,42	175,73
10.3.7	10425	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	1,00	82,00	105,88	105,88
10.3.8	BAN- ARD-005	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	1,49	184,56	238,30	355,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

Subtotal 10.3							1.189,46
10.4		ESQUADRIAS					
10.4.1	CPU0005	J1 - FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE ESP=8MM. 02 FOLHAS, 01 FOLHA DE CORRER E UMA FOLHA FIXA, JANELAS TIPO BLINDEX. (130X145)	UN	2,00	281,39	363,33	726,66
10.4.2	CPU0006	J1 - FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE ESP=8MM. 02 FOLHAS, 01 FOLHA DE CORRER E UMA FOLHA FIXA, JANELAS TIPO BLINDEX. (145X115)	UN	1,00	248,92	321,41	321,41
10.4.3	CPU0007	J1 - FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE ESP=8MM. 02 FOLHAS, 01 FOLHA DE CORRER E UMA FOLHA FIXA, JANELAS TIPO BLINDEX. (170X115)	UN	1,00	291,84	376,82	376,82
10.4.4	CPU0008	J2 - JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA METÁLICA CHAPA 16 DOBRADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE-FECHAMENTO EM VIDRO CANELADO ESP. 4mm (50X70)	UN	1,00	186,49	240,80	240,80
10.4.5	CPU0023	P1 - PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO PRANCHETA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE (80X210)	UN	1,00	479,84	619,57	619,57
10.4.6	CPU0024	P2 -PORTA DE ABRIR FOLHA ÚNICA TIPO PRANCHETA - ESP=3cm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE (60X210)	UN	1,00	443,33	572,43	572,43
Subtotal 10.4							2.857,69
10.5		ESTRUTURA METALICA E COBERTURA					
10.5.1	CPU0048	ESTRUTURA PARA TESOURA EM PERFIL U, PARA TELHADO DE 2 AGUAS INLCUSO IÇAMENTO	M2	19,84	85,90	110,91	2.200,45
10.5.2	CPU0049	ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO DE 2 AGUAS INCLUSIVE IÇAMENTO	M2	19,84	71,98	92,94	1.843,93
10.5.3	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INC LUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	19,84	9,99	12,90	255,94
10.5.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMEN TO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VER TICAL. AF_06/2016	M	4,55	14,78	19,08	86,81
10.5.5	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	19,84	20,89	26,97	535,08
Subtotal 10.5							4.922,21
Subtotal 10							24.373,08
11		ÁREA EXTERNA					
11.1		ESTACIONAMENTO					
11.1.1	TER-REG-015	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	1.724,25	1,18	1,52	2.620,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

11.1.2	OBR-VIA-217	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	1.724,25	55,56	71,74	123.697,70
11.1.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	68,75	15,84	20,45	1.405,94
Subtotal 11.1							127.724,50
11.2		AREA LIVRE (GRAMADA)					
11.2.1	PAI-GRA-015	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	3.007,20	16,24	20,97	63.060,98
11.2.2	PAI-MUD-045	FORNECIMENTO DE ARBUSTO - BELA EMÍLIA	UN	137,00	2,00	2,58	353,46
11.2.3	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X 80CM	UN	26,00	120,09	155,06	4.031,56
Subtotal 11.2							67.446,00
11.3		AREA LIVRE (PARQUINHO - TERRA BATIDA)					
11.3.1	EQP-PLA-005	ESCORREGADOR MÉDIO METÁLICO PARA PLAYGROUND	UN	1,00	657,15	848,51	848,51
11.3.2	EQP-PLA-010	GANGORRA METÁLICA COM DOIS LUGARES	UN	1,00	1.021,10	1.318,44	1.318,44
11.3.3	EQP-PLA-015	ZANGA BURRINHO METÁLICO COM DUAS PRANCHAS	UN	1,00	787,17	1.016,39	1.016,39
11.3.4	EQP-PLA-035	BALANCIM COM CINCO LUGARES METÁLICO PARA PLAYGROUND	UN	1,00	1.232,10	1.590,89	1.590,89
Subtotal 11.3							4.774,23
11.4		PISOS, RAMPAS E ESCADAS					
11.4.1	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO E M TELA SOLDADA	M2	1.098,18	60,65	78,31	85.998,48
Subtotal 11.4							85.998,48
11.5		PASSEIO					
11.5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	410,92	31,05	40,09	16.473,78
11.5.2	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	98,62	368,45	475,74	46.917,48
Subtotal 11.5							63.391,26
11.6		MUROS					
11.6.1	CPU0063	MURO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO APARENTE	M²	1.340,75	115,37	148,97	199.731,53
Subtotal 11.6							199.731,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

11.7		ARREMATES						
11.7.1	URB-COR-005	CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10 X 10 CM	M	1.007,00	25,32	32,69	32.918,83	
Subtotal 11.7							32.918,83	
11.8		CORRIMÃO E GUARDA-CORPO						
11.8.1	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	30,73	196,00	253,08	7.777,15	
11.8.2	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	67,61	19,60	25,31	1.711,21	
Subtotal 11.8							9.488,36	
11.9		PISO PODOTÁTIL						
11.9.1	PIS-LAD-015	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO 20 X 20 CM, DE DUAS CORES	M2	47,01	65,11	84,07	3.952,13	
11.9.2	PIS-LAD-015	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO 20 X 20 CM, DE DUAS CORES	M2	5,92	65,11	84,07	497,69	
Subtotal 11.9							4.449,82	
11.10		BANCOS						
11.10.1	CPU0001	BANCO DE ALVENARIA COM TAMPA DE GRANITO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,41	150,67	194,55	2.608,92	
11.10.2	BAN-JAR-010	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO TIPO 1, 130 X 40 CM, H = 45 CM	PÇ	11,00	305,50	394,46	4.339,06	
Subtotal 11.10							6.947,98	
11.11		ESQUADRIAS - PT1 (3x2,2)						
11.11.1	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	19,80	464,20	599,38	11.867,72	
Subtotal 11.11							11.867,72	
11.12		COBERTURA PARA PEDESTRE EM TELHA CERÂMICA, ESTRUTURA EM MADEIRA, PILARES EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE						
		ESTACAS						
11.12.1	FUN-TRA-015	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	M	60,00	22,80	29,44	1.766,40	
11.12.2	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS AS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	194,39	5,89	7,61	1.479,31	
11.12.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,24	268,73	346,98	1.124,22	
11.12.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,24	128,42	165,82	537,26	
11.12.5	FUN-PRE-075	CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS	UN	30,00	32,46	41,91	1.257,30	
		VIGA BALDRAME						
11.12.6	EST-CON-085	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	3,07	331,40	427,90	1.313,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

11.12.7	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	39,04	49,64	64,10	2.502,46
11.12.8	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	245,95	5,89	7,61	1.871,68
11.12.9	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	22,45	46,60	60,17	1.350,82
11.12.10	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM C/AMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	5,33	0,89	1,15	6,13
11.12.11	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	53,68	7,45	9,62	516,40
11.12.12	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,02	409,12	528,26	538,83
11.12.13	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	34,16	3,75	4,84	165,33
11.12.14	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	18,35	16,90	21,82	400,40
		PILARES					
11.12.15	CPU0064	PILARES EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE	M2	122,00	74,72	96,48	11.770,56
		COBERTURA					
11.12.16	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	122,00	39,78	51,36	6.265,92
11.12.17	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	122,00	20,89	26,97	3.290,34
Subtotal 11.12							36.157,01
Subtotal 11							650.895,72
12		PSCIP					
12.1	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	124,21	160,38	641,52
12.2	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	144,24	186,24	558,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

12.3	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	7,00	8,67	11,19	78,33
12.4	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	21,00	13,98	18,05	379,05
12.5	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	14,76	19,06	19,06
12.6	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	554,40	715,84	178,96
Subtotal 12							1.855,64
13		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
13.1		AGUA FRIA					
13.1.1	CPU0038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO RESERVATORIO METALICO TAÇA COLUNA SECA 15.000L INCLUSIVE ACESSORIOS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES	UN	1,00	18.761,08	24.224,31	24.224,31
		BASE DO RESERVATORIO					
13.1.2	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P ONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	16,00	9,62	12,42	198,72
13.1.3	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	2,00	2,52	3,25	6,50
13.1.4	TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	4,00	5,51	7,11	28,44
13.1.5	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,00	0,89	1,15	2,30
13.1.6	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	2,00	4,57	5,90	11,80
13.1.7	FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	0,20	93,47	120,69	24,14
13.1.8	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,92	7,16	9,24	63,94
13.1.9	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	91,38	7,16	9,24	844,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

13.1.10	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,12	4,97	6,42	26,45
13.1.11	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,80	272,47	351,81	985,07
13.1.12	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	4,00	88,21	113,90	455,60
		TUBOS E ACESSÓRIOS					
13.1.13	HID-REG-041	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 50 MM (2") - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	79,40	102,52	102,52
13.1.14	HID-REG-046	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 65 MM (2 1/2") - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	140,88	181,90	181,90
13.1.15	HID-REG-056	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 100 MM (4") - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	386,89	499,55	999,10
13.1.16	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLACROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00	41,38	53,43	480,87
13.1.17	HID-REG-081	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 25 MM (1") - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	58,57	75,63	226,89
13.1.18	HID-REG-091	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 40 MM (1 1/2") - PADRÃO POPULAR	UN	19,00	86,90	112,21	2.131,99
13.1.19	HID-REG-086	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 32 MM (1 1/4") - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	84,38	108,95	217,90
13.1.20	HID-REG-093	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 50 MM (2") - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	79,23	102,30	409,20
13.1.21	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	39,49	50,99	203,96
13.1.22	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	282,00	27,84	35,95	10.137,90
13.1.23	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	18,68	24,12	578,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

13.1.24	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	20,78	26,83	321,96
13.1.25	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	78,00	27,71	35,78	2.790,84
13.1.26	HID-TUB-030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 60 MM (NBR 7362)	M	84,00	45,13	58,27	4.894,68
13.1.27	HID-TUB-035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 75 MM (NBR 7362)	M	42,00	60,99	78,75	3.307,50
13.1.28	HID-TUB-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 85 MM (NBR 7362)	M	90,00	73,04	94,31	8.487,90
13.1.29	HID-TUB-041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 110 MM (NBR 7362)	M	72,00	92,44	119,36	8.593,92
13.1.30	11882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO	UN	1,00	130,39	168,36	168,36
Subtotal 13.1							71.107,89
13.2		ESGOTO					
13.2.1	HID-CXS-060	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO/PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	16,00	418,44	540,29	8.644,64
13.2.2	HID-CXS-105	CAIXA ALVENARIA 80 X 80 X 80 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO/PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	6,00	599,61	774,22	4.645,32
13.2.3	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	304,98	393,79	1.575,16
13.2.4	HID-SIF-005	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UN	19,00	48,35	62,43	1.186,17
13.2.5	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	42,63	55,04	220,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

13.2.6	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	7,15	9,23	36,92
13.2.7	CPU0061	MITRA PVC RÍGIDO (TERMINAL DE VENTILAÇÃO TIPO) 50 MM	PC	4,00	5,97	7,71	30,84
13.2.8	HID-MIT-005	MITRA PVC RÍGIDO (TERMINAL DE VENTILAÇÃO TIPO) 75 MM	PC	4,00	6,37	8,22	32,88
13.2.9	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	72,00	36,51	47,14	3.394,08
13.2.10	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	120,00	55,29	71,39	8.566,80
13.2.11	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	66,00	26,05	33,64	2.220,24
13.2.12	TER-ESC-055	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	57,96	4,27	5,51	319,36
13.2.13	FUN-LAS-015	LASTRO DE AREIA	M3	1,38	83,94	108,38	149,56
13.2.14	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	57,96	16,90	21,82	1.264,69
13.2.15	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMA DA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	276,00	43,70	56,43	15.574,68
Subtotal 13.2							47.861,50
13.3		DRENAGEM					
13.3.1	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	33,00	42,63	55,04	1.816,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

13.3.2	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	26,07	33,66	67,32
13.3.3	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	66,00	22,24	28,72	1.895,52
13.3.4	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00	46,16	59,60	298,00
13.3.5	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	99,00	13,72	17,72	1.754,28
13.3.6	TER-ESC-055	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	25,74	4,27	5,51	141,83
13.3.7	FUN-LAS-015	LASTRO DE AREIA	M3	0,98	83,94	108,38	106,21
13.3.8	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	25,74	16,90	21,82	561,65
13.3.9	89512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	198,00	37,73	48,72	9.646,56
13.3.10	89580	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	132,00	47,97	61,94	8.176,08
13.3.11	DRE-TUB-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 200 MM (NBR 5688)	M	42,00	94,58	122,12	5.129,04
13.3.12	DRE-TUB-035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 300 MM (NBR 5688)	M	36,00	190,08	245,43	8.835,48
13.3.13	HID-CXS-060	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO/PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	31,00	418,44	540,29	16.748,99
13.3.14	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	251,17	29,45	38,03	9.552,00
Subtotal 13.3							64.729,28
Subtotal 13							183.698,67
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
14.1	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	90,00	1,81	2,34	210,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

14.3	92995	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	56,18	72,54	3.264,30
14.4	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	6,33	8,17	2.287,60
14.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.600,00	2,33	3,01	4.816,00
14.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.100,00	10,83	13,98	15.378,00
14.7	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00	14,48	18,70	3.366,00
14.8	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	260,00	20,12	25,98	6.754,80
14.9	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00	27,41	35,39	9.555,30
14.10	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390,00	36,06	46,56	18.158,40
14.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.250,00	2,41	3,11	13.217,50
14.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.050,00	3,40	4,39	22.169,50
14.13	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.050,00	4,06	5,24	10.742,00
14.14	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	49,00	37,21	48,05	2.354,45
14.15	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	30,17	38,96	155,84
14.16	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,00	24,75	31,96	1.118,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

14.17	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INC LUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	43,19	55,77	780,78
14.18	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	39,41	50,89	458,01
14.19	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	195,00	42,66	55,08	10.740,60
14.20	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	37,24	48,08	192,32
14.21	CPU0039	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR (2P+T) 10A DE SOBREPOR (SISTEMA X) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	34,59	44,66	491,26
14.22	CPU0040	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES DE SOBREPOR (SISTEMA X) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	20,05	25,89	388,35
14.23	CPU0041	INTERRUPTOR AUTOM. POR PRES ENÇA 110V - 1200W RESISTIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	73,74	95,21	1.428,15
14.24	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	18,00	8,36	10,79	194,22
14.25	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00	8,75	11,30	135,60
14.26	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	9,44	12,19	73,14
14.27	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00	9,44	12,19	109,71
14.28	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	58,30	75,28	301,12
14.29	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	42,09	54,35	380,45
14.30	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	42,83	55,30	110,60
14.31	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	44,28	57,17	114,34
14.32	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	46,00	59,40	1.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

14.34	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	58,30	75,28	150,56
14.35	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	55,70	71,92	143,84
14.36	ELE-SUP-005	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QGD, ATÉ 1,5 KV - 5 KA	UN	16,00	205,72	265,63	4.250,08
14.37	CPU0042	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), 25mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	120,66	155,80	2.181,20
14.38	ELE-CAL-045	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100 X 50 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	90,00	51,16	66,06	5.945,40
14.39	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERM INAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	615,00	6,89	8,90	5.473,50
14.40	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	9,46	12,21	12,21
14.41	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	19,20	24,79	74,37
14.42	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMI NAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	7,52	9,71	9,71
14.43	ELE-ELE-105	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	M	600,00	31,32	40,44	24.264,00
14.44	ELE-ELE-135	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 4" M	M	420,00	109,89	141,89	59.593,80
14.45	INC-LUM-005	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	40,00	63,33	81,77	3.270,80
14.46	83468	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,00	6,24	8,06	274,04
14.47	ELE-LUM-025	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40W	UN	96,00	62,89	81,20	7.795,20
14.48	83469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	192,00	6,24	8,06	1.547,52
14.49	83391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E I NSTALACAO	UN	96,00	42,97	55,48	5.326,08
14.50	38192	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	16,00	66,27	85,57	1.369,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

14.51	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ VERT=2.500MM E PROJ VERT=2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	117,03	151,11	1.662,21
14.52	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	41,61	53,73	591,03
14.53	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	41,65	53,78	591,58
14.54	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	11,00	49,50	63,91	703,01
14.55	73783/009	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 3 00KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	11,00	1.021,28	1.318,68	14.505,48
14.56	ELE-LUM-065	LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, 2 REFLETORES DE 250W EM POSTE DE CONCRETO COM 9 M DE ALTURA (COMPLETA)	UN	1,00	1.596,18	2.060,99	2.060,99
14.57	ELE-LUM-075	LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, 3 REFLETORES DE 400W EM POSTE DE CONCRETO COM 11 M DE ALTURA (COMPLETA)	UN	2,00	2.446,34	3.158,71	6.317,42
14.58	ELE-LUM-070	LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, 6 REFLETORES DE 400W EM POSTE DE CONCRETO COM 9 M DE ALTURA (COMPLETA)	UN	1,00	1.622,80	2.095,36	2.095,36
14.59	HID-CXS-005	CAIXA ALVENARIA 30 X 30 X 30 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	3,00	199,96	258,19	774,57
14.60	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO	UN	3,00	17,54	22,65	67,95
14.61	83484	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	3,00	60,42	78,01	234,03
14.62	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,00	4,86	6,28	6,28
14.63	4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	1,00	1,77	2,29	2,29
14.64	5054	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	UN	1,00	296,01	382,21	382,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

14.65	ELE-PER-025	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA, DIMENSÕES 38 X 38 MM	M	670,00	27,42	35,40	23.718,00
14.66	ELE-CXS-310	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 46 X 35 X 21 CM, LVP. MED. DISJ., CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-14	UN	1,00	177,06	228,62	228,62
14.67	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	727,28	939,06	1.878,12
14.68	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	896,90	1.158,08	3.474,24
14.69	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	322,27	416,12	416,12
14.70	CPU0043	CHAVE SELETORA DE 2 (DUAS) POSIÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	68,89	88,95	177,90
14.71	72343	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00	264,16	341,08	682,16
14.72	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMP ADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	103,63	133,81	1.471,91
14.73	ELE-LUM-050	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA	UN	16,00	52,05	67,21	1.075,36
14.74	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	294,00	9,10	11,75	3.454,50
14.75	CPU0051	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 200 - 5A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	54,82	70,78	212,34
14.76	ELE-DIS-048	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 125A	UN	4,00	258,73	334,07	1.336,28
14.77	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FO RNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	426,27	550,40	1.100,80
Subtotal 14							321.537,73
15		SPDA					
15.1	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	470,00	20,31	26,22	12.323,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

15.2	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	850,00	28,81	37,20	31.620,00
15.3	83484	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	81,00	60,42	78,01	6.318,81
15.4	SPDA-SOL-005	SOLDA EXOTÉRMICA MOLDE SCI-50-3	UN	2,00	134,41	173,55	347,10
15.5	SPDA-SOL-010	SOLDA EXOTÉRMICA CARTUCHO Nº 90	UN	90,00	20,07	25,91	2.331,90
15.6	SPDA-SOL-015	SOLDA EXOTÉRMICA ALICATE Z-201	UN	2,00	68,63	88,62	177,24
15.7	SPDA-CAP-005	CAPTOR DE LATÃO CROMADO, COBRE CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FRANKLIN	UN	2,00	84,88	109,60	219,20
15.8	SPDA-CON-005	CONECTOR MINI-GAR	UN	20,00	14,24	18,39	367,80
15.9	SPDA-ATE-005	ATERRAMENTO COMPLETO PARA PÁRA-RAIOS , COM HASTES DE COBRE COM ALMA DE AÇO TIPO "COPPERWELD"	UN	2,00	831,20	1.073,25	2.146,50
15.10	SPDA-TER-010	TERMINAL AÉREO H = 25 CM, D = 3/8"	UN	17,00	8,70	11,23	190,91
15.11	HID-CXS-005	CAIXA ALVENARIA 30 X 30 X 30 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	44,00	199,96	258,19	11.360,36
15.12	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	82,00	11,35	14,66	1.202,12
15.13	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	9,46	12,21	1.037,85
15.14	SPDA-CXS-005	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR COM SAIDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR PARA ELETRODUTO DE 25MM (1"), 20 X 20 X 14 MM, COM NOVE TERMINAIS	UN	4,00	169,43	218,77	875,08
Subtotal 15							70.518,27
16		TELEFONIA					
16.1	CPU0044	BLOCO PARA 50 PARES K110-50 SS P/ LIGAÇÃO OU EQUIVALENTE	UN	1,00	54,68	70,60	70,60
16.2	CPU0052	PABX 50/300 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.125,02	6.617,43	6.617,43
16.3	CAB-RACK-010	CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P +T	CJ	15,00	100,28	129,48	1.942,20
16.4	CPU0053	PLUGUE 110 IDC - 4 PARES	UN	20,00	4,46	5,76	115,20
16.6	CPU0054	SWITCH (10/100), 24 PORTAS, BASE TX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	261,22	337,29	337,29
16.7	CPU0055	SWITCH (10/100), 8 PORTAS, BASE TX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	132,69	171,33	856,65
16.8	CPU0062	GUIA DE CABOS P/ RACK 1U	UN	6,00	28,80	37,19	223,14
16.14	CPU0056	BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA PARA RACK	UN	1,00	100,86	130,23	130,23
16.11	CAB-RACK-020	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	UN	1,00	113,82	146,96	146,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

16.12	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	9,10	11,75	235,00
16.15	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES O U IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	100,00	1,81	2,34	234,00
16.16	CAB-CAB-015	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	1.000,00	4,44	5,73	5.730,00
16.17	ELE-CAB-220	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-5N 50.50	M	1.000,00	37,20	48,03	48.030,00
16.18	CAB-TOM-015	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA	UN	2,00	63,47	81,95	163,90
16.19	CAB-TOM-020	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	UN	18,00	111,17	143,54	2.583,72
16.20	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERM INAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	6,89	8,90	756,50
16.21	ELE-PER-025	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA, DIMENSÕES 38 X 38 MM	M	100,00	27,42	35,40	3.540,00
16.22	CPU0057	RACK ABERTO PADRÃO 19" - PORTA ACRÍLICO CRISTAL, 12U x 470mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	329,76	425,79	425,79
16.23	CPU0058	RACK CAIXA PADRÃO 19" - PORTA ACRÍLICO CRISTAL, 8U x 470mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	306,86	396,22	2.377,32
16.24	CPU0050	PATCH CORDS TIPO 110-CATEG.5E-REF.K-PC5E15-1,5M OU EQUIVALENTE	UN	35,00	24,73	31,93	1.117,55
16.25	CAB-PATCH-010	PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A NA COR AZUL (VOZ), COMPRIMENTO 3 METROS	CJ	192,00	26,15	33,76	6.481,92
Subtotal 16							82.115,40
17		SERVIÇOS FINAIS					
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.695,00	1,82	2,35	3.983,25
Subtotal 17							3.983,25
TOTAL GERAL							3.308.187,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DA CASA ABRIGO, CASA LAR, REFEITÓRIO E ESPAÇO SAÚDE.												
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	FISICO FINANCEIRO	1º MÊS %	2º MÊS %	3º MÊS %	4º MÊS %	5º MÊS %	6º MÊS %	7º MÊS %	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	110.594,12	3,34	FISICO (%)	80,00%	20,00%						100%
				FINANCEIRO (R\$)	88.475,30	22.118,82	-	-	-	-	-	110.594,12
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	176.112,86	5,32	FISICO (%)	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,32%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	25.148,92	25.148,92	25.148,92	25.148,92	25.148,92	25.148,92	25.219,36	176.112,86
3	ESCAVAÇÕES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	38.445,25	1,16	FISICO (%)	30,00%	25,00%	20,00%	20,00%	5,00%	0,00%	0,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	11.533,58	9.611,31	7.689,05	7.689,05	1.922,26	-	-	38.445,25
4	PREDIO REFEITORIO	246.428,08	7,45	FISICO (%)	60,00%	40,00%						100%
				FINANCEIRO (R\$)	147.856,85	98.571,23	-	-	-	-	-	246.428,08
5	PREDIO ESPAÇO SAUDE	272.342,05	8,23	FISICO (%)	30,00%	60,00%	10,00%					100%
				FINANCEIRO (R\$)	81.702,62	163.405,23	27.234,21	-	-	-	-	272.342,05
6	PREDIO CASA ABRIGO	552.861,55	16,71	FISICO (%)		30,00%	60,00%	5,00%	5,00%			100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	165.858,47	331.716,93	27.643,08	27.643,08	-	-	552.861,55
7	PREDIO CASA LAR	552.861,55	16,71	FISICO (%)			30,00%	60,00%	10,00%			100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	165.858,47	331.716,93	55.286,16	-	-	552.861,55
8	CASA DE LIXO	17.137,50	0,52	FISICO (%)	0,00%			30,00%	60,00%	10,00%		100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	5.141,25	10.282,50	1.713,75	-	17.137,50
9	REDE GLP	2.427,21	0,07	FISICO (%)	100,00%							100%
				FINANCEIRO (R\$)	2.427,21	-	-	-	-	-	-	2.427,21
10	PORTARIA	24.373,08	0,74	FISICO (%)	100,00%							100%
				FINANCEIRO (R\$)	24.373,08	-	-	-	-	-	-	24.373,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

11	ÁREA EXTERNA	650.895,72	19,68	FISICO (%)					20,00%	40,00%	40,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	130.179,14	260.358,29	260.358,29	650.895,72
12	PSCIP	1.855,64	0,06	FISICO (%)						50,00%	50,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	-	927,82	927,82	1.855,64
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	183.698,67	5,55	FISICO (%)		10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	18.369,87	18.369,87	36.739,73	36.739,73	55.109,60	18.369,87	183.698,67
14	INSTALAÇÕES ELETRICAS	321.537,73	9,72	FISICO (%)		10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	32.153,77	32.153,77	64.307,55	64.307,55	96.461,32	32.153,77	321.537,73
15	SPDA	70.518,27	2,13	FISICO (%)				30,00%	40,00%	20,00%	10,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	21.155,48	28.207,31	14.103,65	7.051,83	70.518,27
16	TELEFONIA	82.115,40	2,48	FISICO (%)				30,00%	40,00%	20,00%	10,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	24.634,62	32.846,16	16.423,08	8.211,54	82.115,40
17	SERVIÇOS FINAIS	3.983,25	0,12	FISICO (%)							100,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	-	-	3.983,25	3.983,25
TOTAL GERAL		3.308.187,93	100%	FISICO (%)	11,53%	16,18%	18,38%	16,45%	12,47%	14,21%	10,77%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	81.517,54	535.237,62	608.171,21	544.176,60	412.562,80	470.246,43	356.275,73	3.308.187,93



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Gerais e de Serviços

CASA ABRIGO / CASA LAR

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	85
2. FASES DA OBRA.....	86
2.1 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA	86
2.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.....	86
2.3 LOCAÇÃO DA OBRA E INSTALAÇÕES DO CANTEIRO.....	86
3. ARQUITETURA	87
3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	87
3.2 ACESSIBILIDADE	87
3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS	88
4. DESCRIÇÃO GERAL	88
4.1 ESTACIONAMENTO	88
4.2 PISO EM CIMENTO DESEMPENADO (CIRCULAÇÕES, RAMPA E PÁTIOS).....	88
4.3 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO (RAMPA)	88
4.4 TIPOS DE BANCO	89
4.5 SERRALHERIA (PORTÕES DE ACESSO)	89
4.6 COBERTURA ÁREA EXTERNA	89
5. DESCRIÇÃO POR BLOCOS	89
5.1 BLOCO CASA LAR/CASA ABRIGO (364,36 m ² cada).....	89
5.1.1 FACHADA.....	89
5.1.2 COBERTURA	89
5.1.3 RUFOS E CALHAS	89
5.1.4 FORRO DA VARANDA	90
5.1.5 PISO DA VARANDA.....	90
5.1.6 AMBIENTES INTERNOS	90
5.1.7 ESQUADRIAS	91
5.1.8 PORTAS	91
5.1.9 FERRAGENS	92
5.1.10 FECHADURAS	93
5.2 ESPAÇO SAÚDE	93
5.2.1 FERRAGENS	93
5.2.2 COBERTURA	93
5.2.3 FORRO DA VARANDA	93
5.2.4 PISO DA VARANDA.....	93
5.2.5 RUFOS E CALHAS	93
5.2.6 AMBIENTES INTERNOS	93
5.2.7 ESQUADRIAS	94
5.2.8 PORTAS	95
5.2.9 FERRAGENS	96



5.2.10	FECHADURAS	96
5.3	REFEITÓRIO	96
5.3.1	FACHADA	96
5.3.2	COBERTURA	96
5.3.3	FORRO DA VARANDA	96
5.3.4	PISO DA VARANDA	96
5.3.5	RUFOS E CALHAS	96
5.3.6	AMBIENTES INTERNOS	97
5.4	CASA DE GÁS	98
5.4.1	ESQUADRIAS	98
5.4.2	PORTAS	98
5.4.3	FERRAGENS	99
5.4.4	FECHADURAS	99
5.5	PORTARIA	99
5.5.1	FACHADA	99
5.5.2	COBERTURA	99
5.5.3	RUFOS E CALHAS	99
5.5.4	AMBIENTES INTERNOS: GUARITA	100
5.5.5	ESQUADRIAS	100
5.6	ARS (ÁREA EXTERNA: 8,58 m²)	100
5.6.1	FACHADA	100
5.6.2	COBERTURA	100
5.6.3	PISO	101
5.6.4	PAREDES INTERNAS	101
5.6.5	TETO	101
5.6.6	NOTA	101
5.6.7	ESQUADRIAS	101
5.6.8	TELA MOSQUETEIRO	101
5.6.9	SERRALHERIA (PORTÕES DE ACESSO)	101
5.6.10	PAISAGISMO	101

1. INTRODUÇÃO

1.1 DESCRIÇÕES GERAIS

NOME DO PROJETO: CASA LAR/ CASA ABRIGO

ENDEREÇO: RUA DULCE SANTOS GUIMARÃES, 15 - BAIRRO DONA BEIJA

ÁREA DE PROJETO: 9.220,00 m²

EDIFICAÇÕES E ÁREAS COBERTAS: 1.695,00 m²

COBERTURA VEGETAL: 3.007,20 m²

Nº DE PAVIMENTOS: 01



1.2 DESCRIÇÕES GERAIS

O presente documento é parte integrante do projeto CASA LAR/CASA ABRIGO e destina-se à orientação para a construção da edificação existente como um todo, contemplado partes internas e externas. Este projeto foi desenvolvido de acordo com as NBR 6492/1994 - Representação de projetos de arquitetura e NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

O presente Memorial Descritivo tem o objetivo de instruir o projeto e orientar a boa execução da obra em relação à arquitetura. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com projeto. Toda e qualquer alteração que for necessária deverá ser introduzida no projeto. Poderá o Responsável Técnico paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com o projeto, ou normas de boa técnica.

No projeto apresentado, entre as medidas tomadas em escalas e determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas. Caberá à Contratada determinar os processos construtivos a serem utilizados para realização dos trabalhos. Toda e qualquer dúvida que venha a persistir relativa às especificações de serviços/materiais e/ou projetos deverá ser objeto de consulta prévia para os devidos esclarecimentos pela fiscalização.

2. FASES DA OBRA

2.1 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

2.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra.

2.3 LOCAÇÃO DA OBRA E INSTALAÇÕES DO CANTEIRO

Feita a limpeza do terreno, será realizada a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico executivo e sua implantação. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita locação, execução da obra e/ou serviços e seu respectivo acompanhamento, e de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.



Para a execução de obra deverá ser instalado previamente um barracão de obra (container) conforme normas de segurança, permanência e higiene, atendendo as necessidades dos funcionários da obra. O barracão (container) deverá ser equipado com entradas provisórias de água e energia elétrica.

Além disso, no perímetro da obra deverá ser colocado um tapume em chapa compensada, fechando o local onde serão executadas as obras.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

3. ARQUITETURA

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O acesso principal de pedestre faz-se pelo portão na Avenida Dulce Guimarães. O acesso de veículos faz-se separadamente, por dois portões na mesma avenida.

Para implantação das edificações, foram necessárias demolição de ponto de ônibus existente e meio-fio na Avenida Dulce Guimarães, conforme indicado em projeto. Todo o passeio de entorno deverá ser feito. O arremate da calçada será executado em meio-fio 10 x 10 cm, em concreto pré-moldado.

No local, existem pilares circulares em concreto, distribuídos uniformemente e que foram devidamente aproveitados na nova estrutura.

As edificações foram projetadas em Blocos, conforme descrição de áreas abaixo:

Casa Lar (364,36 m²); Casa Abrigo (364,36 m²) ; Espaço Saúde (172,48 m²) , Refeitório (224,54 m²) e Portaria (9,90m²).

Entre os Blocos há circulação acessível e coberta por telha cerâmica, Pátio Descoberto com bancos em alvenaria e cacos de azulejo, Playground em piso de areia, Estacionamento em piso intertravado e áreas gramadas com arremates de cordão boleado.

A área de intervenção dá-se entre os muros de divisa a serem construídos no terreno.

3.2 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio,



equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Sanitário para portadores de necessidade especiais;
- Piso tátil, alerta e direcional em ladrilho hidráulico.
- Rampas com inclinação máxima de 8,33%.
- Rebaixo de meio-fio (rampa de passeio) próximo ao acesso principal na Avenida Dulce Guimarães e nas demais ruas que circundam o terreno, vide projeto arquitetônico.

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ABNT NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura.

ABNT NBR 12255:1990 - Execução e utilização de passeios públicos.

4. DESCRIÇÃO GERAL

4.1 ESTACIONAMENTO

Piso intertravado em bloco pré-moldado (bloquete), assentado sobre base e subleito, arremate de piso em cordão pré-moldado boleado h=10cm.

4.2 PISO EM CIMENTO DESEMPENADO (CIRCULAÇÕES, RAMPA E PÁTIOS)

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado; Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura). Ainda na calçada externa deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

4.3 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO (RAMPA)

Guarda-Corpo com Corrimão: Altura 1,10 m:

Guarda-corpo em tubos de aço galvanizados 1 ½", pintura em esmalte sintético, batentes com fixação no piso. Espaçamento das longarinas horizontais detalhados em projeto.

Corrimão em tubo galvanizado de 2 ½" com alturas de 70/92 cm, com a mesma pintura do guarda corpo e com alça de fixação ao guarda corpo em tubo de 1".



4.4 TIPOS DE BANCO

Pré-moldado em concreto.

Banco circular, em alvenaria, h=45cm revestido em cacos de azulejo em cacos de azulejo: 25% branco, 25%azul, 25% vermelho e 25% amarelo.Guarda-Corpo com Corrimão: Altura 1,10 m:

4.5 SERRALHERIA (PORTÕES DE ACESSO)

PT1 - (300x250cm) - 03 unidades: portão em chapa metálica lisa, de correr sobre trilho, em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante.

4.6 COBERTURA ÁREA EXTERNA

Cobertura entre Blocos: Estrutura em madeira, pilares em madeira roliça tratada, eucalipto ou equivalente e telha cerâmica.

5. DESCRIÇÃO POR BLOCOS

5.1 BLOCO CASA LAR/CASA ABRIGO (364,36 m² cada)

5.1.1 FACHADA

Tinta texturizada cor amarelo claro e pilares em tinta acrílica cor marrom

5.1.2 COBERTURA

Telha cerâmica tipo romana i=35% sobre estrutura metálica. Vedação lateral vertical em tipo lambri (pinus) envernizado (nas pontas laterais das empenas) para evitar acesso de pombos e pragas, ver projeto.

5.1.3 RUFOS E CALHAS

Os rufos e calhas serão fabricados em chapa galvanizada natural. Terão espessura 0,50mm (chapa nº 26), com cortes variáveis de acordo com a necessidade. Serão fixados através de parafusos brocantes e suas emendas deverão ser feitas com rebite e silicone para uma perfeita vedação.

As calhas deverão ter declividade mínima de 0,5%. O desenvolvimento da calha poderá ser consultado no projeto. A sobreposição das emendas deverão ser executadas no sentido do caimento. As emendas deverão ser impermeabilizadas.

As chapas deverão ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.



5.1.4 FORRO DA VARANDA

Tipo lambri (pinus) envernizado.

5.1.5 PISO DA VARANDA

Piso cimentado.

5.1.6 AMBIENTES INTERNOS

5.1.6.1 SALAS EM GERAL: RECEPÇÃO; SALAS 1 E 2 SAÚDE; ROUPARIAS; SALA DE EDUCADORES; DEPÓSITOS; COPA; PEDAGOGIA; SALA DE ESTUDO; DORMITÓRIOS E BERÇÁRIOS.

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica na cor branca sobre massa corrida.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

5.1.6.2 ÁREAS MOLHADAS: I.S. MASCULINO; I.S. FEMININO; I.S.P.N.E FEM. E I.S.P.N.E MASC.

PISO: Em cerâmica 45x45cm, cor branca.

RODAPÉ: Em cerâmica 45x45cm, h=10cm, cor branca.

PAREDES INTERNAS: cerâmicas 20x20cm, cor branca com rejunte epóxi na cor branca, até 170cm do piso, será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência. Na região acima das cerâmicas será aplicada pintura com tinta acrílica na cor branca sobre massa corrida.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

5.1.6.3 OUTROS

BANCADAS (I.S.) Serão instaladas bancadas em ardósia, ver dimensões em projeto arquitetônico.

DIVISÓRIAS (I.S.) Serão instaladas divisórias em ardósia, ver dimensões em projeto arquitetônico.

BANCADAS (COPA) Serão instaladas bancadas em ardósia, na espessura 2cm, ver dimensões em projeto arquitetônico.

PRATELEIRAS (DEPÓSITO E ROUPARIAS) Serão instaladas prateleiras em ardósia e=2cm, sobre suporte metálica (mão francesa) 5 fileiras a 30cm de distancia, sendo a primeira a 45 do piso.

LOUÇAS DO SANITÁRIO

Observação: Os sanitários Acessíveis conta com bacias sanitárias específicas para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento.

Bacias com válvula de descarga;

Mictórios em louça branca

Lavatórios de canto suspenso com mesa, sifão copo regulável 1 ½" x 1 ½" metálico e torneira de pressão de bancada a 80 cm do piso;

Papeleira de cerâmica branca embutida a 45cm do piso;

Pia de louça, oval, de embutir na bancada, cor branca com sifão copo regulável 1 ½" x 1 ½" metálico e torneira de bancada a 80 cm do piso.



PIA COPA

Cuba inox, 46x30x12cm com sifão copo regulável 1 ½" x 1 ½" metálico e torneira de bancada a 80 cm do piso.

METAIS, PLÁSTICOS, ESPELHOS

Espelho em cristal nacional, 4mm, fixado sobre lâmina de compensado ou cortiça com parafuso D=40x60cm. Para o vestiário acessível D=50x90cm a 110cm do piso.

Saboneteira ABS com refil, cor branca a 110cm do piso.

Aparelho para papel toalha 23x23cm na cor branca a 110cm do piso.

Barras de apoio em tubo metálico cromado Ø=1 ½", engastadas na alvenaria – c=40 + 55cm a 80 cm do piso.

Trio de barras de apoio em tubo metálico cromado Ø=1 ½", engastadas na alvenaria conforme NBR9050. C=80cm e c=70cm a 89cm do piso.

5.1.7 ESQUADRIAS

5.1.7.1 JANELAS BASCULANTES

As esquadrias serão metálicas, chapa 16 dobrada, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco, pintura em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante. Os vidros mini boreal deverão ter espessura mínima 4 mm. Peitoril em mármore branco e=2cm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

J3 (150X60X180 cm) - 18 unid.

J4 (200X60X180 cm) - 02 unid.

J5 (150X50X220 cm) - 02 unid.

J9 (70x60x180 cm) - 02 unid.

5.1.7.2 JANELAS DE CORRER

As esquadrias serão metálicas, com 04 folhas, 02 fixas e 02 de correr, em chapa 16 dobrada, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco, pintura em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante. Os vidros lisos deverão ter espessura mínima 5 mm. Peitoril em mármore branco e=2cm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

J8 (150X100X100 cm) - 32 unid.

J4 (70X60X180 cm) - 02 unid.

5.1.8 PORTAS

5.1.8.1 PRANCHETA

Porta de madeira semi-oca (tipo prancheta) a receber pintura em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.



P1 - 80X210 cm - 26 UNID.

P9 - 70X210 cm - 02 UNID.

P14 - 100x210 cm - 02 UNID.

5.1.8.2 COMPENSADO

Porta de abrir, folha única, miolo em aglomerado de madeira (compensado), revestido em laminado melamínico, cor branca, esp. 3cm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico. **P1** - 80X210 cm - 26 UNID.

P3 - 80X210 cm - 08 unid.

P5 - 60x170 cm - 24 unid.

P11- 80X210 cm - 02 unid.

P8 - 90X170 cm - 08 unid.

5.1.8.3 MACIÇA

Porta de abrir em madeira maciça com instalação de barras de aço inox escovado de 33 mm, comprimento de 75 a 90 cm do piso, soldada em chapa de aço 3mm, diâmetro de 75 mm, parafusadas em ambos os lados da porta. Barrado em chapa inox de proteção inferior, h=40 cm, fixadas dos dois lados da porta. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

P6 - 90x210 cm - 04 unid. (abrir)

P7 - 80X210 cm - 08 unid. (correr)

5.1.8.4 VIDRO

Porta de abrir 02 folhas em vidro temperado translúcido, e=10mm com bandeira fixa de vidro temperado sobre a porta h=70cm.

P12 - 150x250 cm - 01 unid.

5.1.9 FERRAGENS

Serão fornecidas pelo fabricante junto ao conjunto de portas/esquadrias.



5.1.10 FECHADURAS

Todas as portas metálicas terão uma fechadura de marca definida, testada e garantida pelo fabricante. As portas externas receberão fechadura de cilindro, com maçaneta comum. As portas internas receberão fechadura para banheiro com maçaneta comum.

5.2 ESPAÇO SAÚDE

5.2.1 FERRAGENS

Tinta texturizada cor verde sálvia e pilares em tinta acrílica cor azul marinho.

5.2.2 COBERTURA

Telha cerâmica tipo romana tipo romana i=35% sobre estrutura metálica. Vedação lateral vertical em tipo lambri (pinus), envernizado (nas pontas laterais das empenas) para evitar acesso de pombos e pragas, ver projeto.

5.2.3 FORRO DA VARANDA

Tipo lambri (pinus) envernizado.

5.2.4 PISO DA VARANDA

Piso cimentado.

5.2.5 RUFOS E CALHAS

Os rufos e calhas serão fabricados em chapa galvanizada natural. Terão espessura 0,50mm (chapa nº 26), com cortes variáveis de acordo com a necessidade. Serão fixados através de parafusos brocantes e suas emendas deverão ser feitas com rebite e silicone para uma perfeita vedação.

As calhas deverão ter declividade mínima de 0,5%. O desenvolvimento da calha poderá ser consultado no projeto. A sobreposição das emendas deverão ser executadas no sentido do caimento. As emendas deverão ser impermeabilizadas.

As chapas deverão ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

5.2.6 AMBIENTES INTERNOS

5.2.6.1 SALAS EM GERAL: SALA DE ESPERA; SALA DE REUNIÕES; SALAS PSICOLOGIA; SALAS ADVOGADAS E COORDENAÇÃO.



PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica na cor branca sobre massa corrida.

Teto: Forro de gesso acartonado, e=3cm

5.2.6.2 ÁREAS MOLHADAS: I.S.FUNCIONÁRIOS MASCULINO; I.S. FUNCIONÁRIOS FEMININO; I.S.P.N.E FEM. E I.S.P.N.E MASC E LAVANDERIA

PISO: Em cerâmica 45x45cm, cor branca.

RODAPÉ: Em cerâmica 45x45cm, h=10cm, cor branca.

PAREDES INTERNAS: cerâmicas 20x20cm, cor branca com rejunte epóxi na cor branca, até 170cm do piso, será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência. Na região acima das cerâmicas será aplicada pintura com tinta acrílica na cor branca sobre massa corrida.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

5.2.6.3 OUTROS

Os sanitários Acessíveis conta com bacias sanitárias específicas para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento.

LOUÇAS DO SANITÁRIO: Os sanitários Acessíveis conta com bacias sanitárias específicas para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento.

Mictórios em louça branca

Bacias com válvula de descarga;

Lavatórios de canto suspenso com mesa, sifão copo regulável 1 ½" x 1 ½" metálico e torneira de pressão de bancada a 80 cm do piso;

Papeleira de cerâmica branca embutida a 45cm do piso;

Pia de louça ,oval, suspensa, cor branca com sifão copo regulável 1 ½" x 1 ½" metálico e torneira de bancada a 80 cm do piso.

METAIS / PLÁSTICOS / ESPELHOS

Espelho em cristal nacional, 4mm, fixado sobre lâmina de compensado ou cortiça com parafuso D=40x60cm. Para o vestiário acessível D=50x90cm a 110cm do piso.

Saboneteira ABS com refil, cor branca a 110cm do piso.

Aparelho para papel toalha 23x23cm na cor branca a 110cm do piso.

Barras de apoio em tubo metálico cromado Ø=1 ½", engastadas na alvenaria – c=40 + 55cm a 80 cm do piso.

Trio de barras de apoio em tubo metálico cromado Ø=1 ½", engastadas na alvenaria conforme NBR9050. C=80cm e c=70cm a 89cm do piso.

5.2.7 ESQUADRIAS

5.2.7.1 JANELAS BASCULANTES

As esquadrias serão metálicas, chapa 16 dobrada, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco, pintura em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante. Os vidros mini boreal deverão ter espessura mínima 4 mm. Peitoril em mármore branco e=2cm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.



J3 (150X60X180 cm) - 02 unid.

J9 (70x60x180 cm) - 02 unid.

5.2.7.2 JANELAS DE CORRER

As esquadrias serão metálicas, com 04 folhas, 02 fixas e 02 de correr, em chapa 16 dobrada, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco, pintura em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante. Os vidros lisos deverão ter espessura mínima 5 mm. Peitoril em mármore branco e=2cm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

J8 (150X100X100 cm) - 04 unid.

J9 (70x60x180 cm) - 02 unid.

5.2.8 PORTAS

5.2.8.1 PRANCHETA

Porta de madeira semi-oca (tipo prancheta) a receber pintura em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

P1 - 80X210 cm - 04 UNID.

5.2.8.2 COMPENSADO

Porta de abrir, folha única, miolo em aglomerado de madeira (compensado), revestido em laminado melamínico, cor branca, esp. 3cm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

P3 - 80X210 cm - 08 unid.

P10- 60X210 cm - 02 unid.

5.2.8.3 MACIÇA

Porta de abrir em madeira maciça com instalação de barras de aço inox escovado de 33 mm, comprimento de 75 a 90 cm do piso, soldada em chapa de aço 3mm, diâmetro de 75 mm, parafusadas em ambos os lados da porta. Barrado em chapa inox de proteção inferior, h=40 cm, fixadas dos dois lados da porta. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

P6 - 90x210 cm - 02 unid. (abrir)

5.2.8.4 VIDRO



Porta de abrir 02 folhas em vidro temperado translúcido, e=10mm com bandeira fixa de vidro temperado sobre a porta h=70cm.

P13 - 110x250 cm - 01 unid.

5.2.9 FERRAGENS

Serão fornecidas pelo fabricante junto ao conjunto de portas/esquadrias.

5.2.10 FECHADURAS

Todas as portas metálicas terão uma fechadura de marca definida, testada e garantida pelo fabricante. As portas externas receberão fechadura de cilindro, com maçaneta comum. As portas internas receberão fechadura para banheiro com maçaneta comum.

5.3 REFEITÓRIO

5.3.1 FACHADA

Tinta texturizada cor azul claro e pilares em tinta acrílica verde escuro.

5.3.2 COBERTURA

Telha cerâmica tipo romana i=35% sobre estrutura metálica.

Vedação lateral vertical em tipo lambri (pinus) envernizado (nas pontas laterais das empenas) para evitar acesso de pombos e pragas, ver projeto.

5.3.3 FORRO DA VARANDA

Tipo lambri (pinus) envernizado.

5.3.4 PISO DA VARANDA

Piso cimentado.

5.3.5 RUFOS E CALHAS

Os rufos e calhas serão fabricados em chapa galvanizada natural. Terão espessura 0,50mm (chapa nº 26), com cortes variáveis de acordo com a necessidade. Serão fixados através de parafusos brocantes e suas emendas deverão ser feitas com rebite e silicone para uma perfeita vedação.



As calhas deverão ter declividade mínima de 0,5%. O desenvolvimento da calha poderá ser consultado no projeto. A sobreposição das emendas deverão ser executadas no sentido do caimento. As emendas deverão ser impermeabilizadas.

As chapas deverão ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

5.3.6 AMBIENTES INTERNOS

5.3.6.1 SALAS EM GERAL: DEPÓSITO.

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

Paredes internas: deverão receber pintura com tinta acrílica na cor branca sobre massa corrida.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

PRATELEIRAS Serão instaladas prateleiras em ardósia e=2cm, sobre suporte metálica (mão francesa) 5 fileiras a 30cm de distancia, sendo a primeira a 45 do piso.

5.3.6.2 ÁREAS MOLHADAS: I.S. MASCULINO; I.S. FEMININO; I.S.P.N.E E COZINHA

PISO: Em cerâmica 45x45cm, cor branca.

RODAPÉ: Em cerâmica 45x45cm, h=10cm , cor branca.

PAREDES INTERNAS: cerâmicas 20x20cm, cor branca com rejunte epóxi na cor branca, até 170cm do piso, será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência. Na região acima das cerâmicas será aplicada pintura com tinta acrílica na cor branca sobre massa corrida.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

OUTROS:

TELAS MOSQUETEIRO: Instalar tela mosqueteiro em todas janelas da cozinha e dos depósitos: Tela tipo mosqueteiro de aço galvanizado #14 fio 30 com quadro de chapa dobrada 16 para fixação da tela a ser fixada do lado de fora das janelas.

BALCÃO E (PASSA-PRATO): em alvenaria revestido em cacos de azulejos coloridos 25% branco, 25%azul, 25%amarelo e 25% vermelho sob bancada em ardósia, h=10cm.

VISOR: 200x90cm em vidro translúcido 5mm a 130cm do piso.

BANCADAS (I.S.) Serão instaladas bancadas em ardósia, ver dimensões em projeto arquitetônico.

DIVISÓRIAS (I.S.) Serão instaladas divisórias em ardósia, ver dimensões em projeto arquitetônico.

BANCADAS (COPA) Serão instaladas bancadas em ardósia, na espessura 2cm, ver dimensões em projeto arquitetônico.

LOUÇAS DO SANITÁRIO

Os sanitários Acessíveis conta com bacias sanitárias específicas para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento.

Bacias com válvula de descarga;

Lavatórios de canto suspenso com mesa, sifão copo regulável 1 ½" x 1 ½" metálico e torneira de pressão de bancada a 80 cm do piso;

Papeleira de cerâmica branca embutida a 45cm do piso;

METAIS / PLÁSTICOS / ESPELHOS

Espelho em cristal nacional, 4mm, fixado sobre lâmina de compensado ou cortiça com parafuso D=40x60cm. Para o vestiário acessível D=50x90cm a 110cm do piso.

Saboneteira ABS com refil, cor branca a 110cm do piso.

Aparelho para papel toalha 23x23cm na cor branca a 110cm do piso.



Barras de apoio em tubo metálico cromado $\varnothing=1\frac{1}{2}$ ", engastadas na alvenaria – c=40 + 55cm a 80 cm do piso.

Trio de barras de apoio em tubo metálico cromado $\varnothing=1\frac{1}{2}$ ", engastadas na alvenaria conforme NBR9050. C=80cm e c=70cm a 89cm do piso.

PIA COZINHA

Cuba inox, 46x30x12cm com sifão copo regulável $1\frac{1}{2}$ " x $1\frac{1}{2}$ " metálico e torneira de bancada a 80 cm do piso.

5.4 CASA DE GÁS

PISO: Piso cimentado desempenado.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica na cor branca sobre massa corrida.

PORTÃO: em tela metálica, de abrir 02 folhas

PT4: 100X140 – 01 unid.

GRADE FIXA: Grade em tela metálica fixa

G1: 90x30x10 – 01 unid.

5.4.1 ESQUADRIAS

5.4.1.1 JANELAS BASCULANTES

As esquadrias serão metálicas, chapa 16 dobrada, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco, pintura em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante. Os vidros mini boreal deverão ter espessura mínima 4 mm. Peitoril em mármore branco e=2cm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

J3 (150X60X180 cm) – 07 unid.

J4 (200x60x180 cm) – 01 unid.

5.4.2 PORTAS

5.4.2.1 PRANCHETA

Porta de madeira semi-oca (tipo prancheta) a receber pintura em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

P4 - 90X210 cm - 06 UNID.

5.4.2.2 COMPENSADO

Porta de abrir, folha única, miolo em aglomerado de madeira (compensado), revestido em laminado melamínico, cor branca, esp. 3cm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

P5 – 60X170 cm - 07 unid.



5.4.2.3 MACIÇA

Porta de abrir em madeira maciça com instalação de barras de aço inox escovado de 33 mm, comprimento de 75 a 90 cm do piso, soldada em chapa de aço 3mm, diâmetro de 75 mm, parafusadas em ambos os lados da porta. Barrado em chapa inox de proteção inferior, h=40 cm, fixadas dos dois lados da porta. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

P6 - 90x210 cm - 01 unid. (abrir)

5.4.3 FERRAGENS

Serão fornecidas pelo fabricante junto ao conjunto de portas/esquadrias.

5.4.4 FECHADURAS

Todas as portas metálicas terão uma fechadura de marca definida, testada e garantida pelo fabricante. As portas externas receberão fechadura de cilindro, com maçaneta comum. As portas internas receberão fechadura para banheiro com maçaneta comum.

5.5 PORTARIA

5.5.1 FACHADA

Tinta texturizada cor terracota.

5.5.2 COBERTURA

Telha cerâmica tipo romana i=35% sobre estrutura metálica. Vedação lateral vertical em tipo lambri (pinus) envernizado (nas pontas laterais das empenas) para evitar acesso de pombos e pragas, ver projeto.

5.5.3 RUFOS E CALHAS

Os rufos e calhas serão fabricados em chapa galvanizada natural. Terão espessura 0,50mm (chapa nº 26), com cortes variáveis de acordo com a necessidade. Serão fixados através de parafusos brocantes e suas emendas deverão ser feitas com rebite e silicone para uma perfeita vedação.

As calhas deverão ter declividade mínima de 0,5%. O desenvolvimento da calha poderá ser consultado no projeto. A sobreposição das emendas deverão ser executadas no sentido do caimento. As emendas deverão ser impermeabilizadas.

As chapas deverão ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.



5.5.4 AMBIENTES INTERNOS: GUARITA

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica na cor branca sobre massa corrida.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

5.5.4.1 OUTROS

BANCADAS Serão instaladas bancadas em ardósia, ver dimensões em projeto arquitetônico.

5.5.4.2 ÁREAS MOLHADAS: I.S.

PISO: Em cerâmica 45x45cm, cor branca.

RODAPÉ: Em cerâmica 45x45cm, h=10cm, cor branca.

PAREDES INTERNAS: cerâmicas 20x20cm, cor branca com rejunte epóxi na cor branca, até 170cm do piso, será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência. Na região acima das cerâmicas será aplicada pintura com tinta acrílica na cor branca sobre massa corrida.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

5.5.5 ESQUADRIAS

5.5.5.1 JANELAS BASCULANTES

As esquadrias serão metálicas, chapa 16 dobrada, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco, pintura em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante. Os vidros mini boreal deverão ter espessura mínima 4 mm. Peitoril em mármore branco e=2cm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

J2 (50X70X180 cm) - 01 unid.

5.5.5.2 JANELAS DE CORRER

As esquadrias serão metálicas, chapa 16 dobrada, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco, pintura em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante. Os vidros mini boreal deverão ter espessura mínima 4 mm. Peitoril em mármore branco e=2cm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

J1 (130X145X100 cm) - 02 unid. / (145X115X100 cm) - 01 unid. / (145X115X100 cm) - 01 unid.

5.6 ARS (ÁREA EXTERNA: 8,58 m²)

5.6.1 FACHADA

Tinta acrílica cor branca.

5.6.2 COBERTURA

Telha cerâmica tipo romana i=35% sobre estrutura metálica. Vedação lateral vertical em tipo lambri (pinus) envernizado, ver projeto.



5.6.3 PISO

Em cerâmica 45x45cm, cor branca.

5.6.4 PAREDES INTERNAS

Cerâmicas 20x20cm, cor branca com rejunte epóxi na cor branca, até o teto.

5.6.5 TETO

Laje impermeabilizada.

5.6.6 NOTA

Instalar torneira baixa para lavagem de piso

5.6.7 ESQUADRIAS

5.6.7.1. JANELAS BASCULANTES

As esquadrias serão metálicas, chapa 16 dobrada, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco, pintura em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante. Os vidros mini boreal deverão ter espessura mínima 4 mm. Peitoril em mármore branco e=2cm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constantes no projeto arquitetônico.

J3 (150X60X180 cm) - 01 unid.

5.6.8 TELA MOSQUETEIRO

Tela tipo mosqueteiro de aço galvanizado #14 fio 30 com quadro de chapa dobrada 16 para fixação da tela a ser fixada do lado de fora das janelas.

5.6.9 SERRALHERIA (PORTÕES DE ACESSO)

PT5- (120x210cm) - 01 unidade: portão em chapa metálica lisa, de abrir, em tinta esmalte cor grafite sobre fundo antioxidante.

5.6.10 PAISAGISMO

Os jardins deverão ter arremates em cordão boleado (h=10cm); e receberão grama esmeralda conforme projeto.

Foram sugeridos plantios de arbustos e árvores para adequado paisagismo da área, conforme projeto.



ANEXO V
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Araxá - MG
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório nº 048/2017
Modalidade Concorrência nº 03.002/2017

Apresentamos nossa proposta para a execução plena do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitário e global nela definidos, que preveem todos os encargos a eles inerentes, tais como os tributários, trabalhistas, previdenciários, securitários e operacionais, e atende a todas as condições exigidas pelo Edital e por seus respectivos anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, no prazo determinado no documento de convocação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI %	TOTAL

O Valor global da proposta é de R\$ _____ (_____)

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da Empresa.



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017

Modalidade Concorrência nº 03.002/2017

Credencio o(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____,
expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), sob o nº
_____, residente na rua _____, nº
_____, cidade de _____ a participar da Licitação instaurada pelo Município de Araxá-MG,
na modalidade Concorrência 03.002/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, CNPJ/MF nº _____, bem
como praticar os atos necessários para representar a empresa, usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar ata, desistir de recursos,
interpô-los e demais condições necessária ao fiel cumprimento deste termo.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

A Prefeitura Municipal de Araxá - MG
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
Modalidade Concorrência nº 03.002/2017

A Empresa _____, com sede na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, que subscreve a presente, **DECLARA, POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE:**

1 - CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital CONCORRÊNCIA nº 03.002/2017, e dos respectivos anexos. **DECLARA** que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. **DECLARA** ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Permanente de Licitações ou pela Prefeitura, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

2 - NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE no que diz respeito a habilitação/ participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3 - NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

4 - Que por este e na melhor forma de direito, que **ASSUMIMOS O COMPROMISSO** de executar o objeto do referido Processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

5 - QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO de manter os preços conforme condição expressa em nossa Proposta de preços, incluindo nestes preços todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto da Licitação em questão, tais como: mão de obra, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no Edital, relativas ao objeto desta licitação.

6 - Por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUÍMOS NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO PARA CELEBRAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, ou com qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital CONCORRÊNCIA nº. 03.002/2017 e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

7 - Por fim, **DECLARAMOS** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#) que **NÃO EMPREGAMOS MENOR** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Carimbo de CNPJ



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DE OBRA

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
Modalidade Concorrência nº 03.002/2017

Declaramos para fins de direito que a Empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com Rua/Av.
_____ nº _____, Bairro _____ -
_____ - _____, através de seu representante técnico o Engº.
_____, **CREA nº _____**,
esteve no local de execução da obra destinado a **contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção dos prédios da casa abrigo, casa lar, refeitório e espaço saúde, conforme previsto neste edital e seus anexos**, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações do objeto da referida Concorrência. A visita realizada e os elementos necessários à elaboração da proposta, bem como, o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou materiais não relacionados no projeto básico.

Araxá/MG, ____ de _____ de 2017.

Vicente Martins de Oliveira Júnior
Engenheiro Civil CREA-MG 21.748/D
Assessor Executivo
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana



ANEXO IX

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO PESSOA JURÍDICA/CONTA CORRENTE

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
Modalidade Concorrência nº 03.002/2017

Identificação do responsável pela assinatura do contrato, se necessário, caso vencedora.

Razão Social:			
CNPJ:			
Nome do representante:			
Cargo na Empresa:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Nacionalidade:			
Estado civil:			
Profissão:			
Endereço residencial:			
Bairro:			
Cidade:			
CEP:			
E-mail:			
Telefone comercial:	Celular:		
Dados bancários da empresa para recebimento de pagamentos:			
Banco:			
Agência:			
Conta corrente:			

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL/ APARELHAMENTO TÉCNICO E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA OBRA

A Prefeitura Municipal de Araxá - MG
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
Modalidade Concorrência nº 03.002/2017

A Empresa _____, com sede na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/_____

DECLARA, PARA FINS DE DIREITO, EM ATENDIMENTO AO INCISO II E III DO ART. 30 DA LEI 8.666/93, QUE:

- 1** - Caso seja declarada vencedora do objeto licitado, que dispomos de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços.
- 2** - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações, bem como as condições e peculiaridade inerentes á natureza dos trabalhos, locais e elementos necessários que possam vir a ter influência no valor da proposta destinado ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 3** - Que não visitamos o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim e CONCORDANDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumimos toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do referido Processo Licitatório.
- 4** - Assumimos total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome/Assinatura Representante legal empresa



ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG E A EMPRESA _____.

Ref. Processo Licitatório nº 048/2017.
Modalidade Concorrência nº 03.002/2017.
Contrato nº _____/2017

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. ARACELY DE PAULA**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF 004.554.826-91, residente e domiciliado na Rua Padre Alaor, 120, Apto. 701, CEP. 38.184-018, Centro, Araxá-MG, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e Insc. Estadual nº _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (qualificação do representante), portador do CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, _____, resolvem firmar o presente Contrato de Serviços de Engenharia conforme previsto no objeto abaixo, em conformidade com o Processo Licitatório nº 048/2017 na modalidade Concorrência nº 03.002/2017, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção dos Prédios da Casa Abrigo, Casa Lar, Refeitório e Espaço Saúde, conforme Processo licitatório nº 048/2017.

1.2 - Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital e seus anexos (Concorrência nº 03.002/2017) que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

1.3 - Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de **empreitada por preço unitário**, na forma deste contrato, obedecendo integralmente, às especificações fornecidas pelo **CONTRATANTE** integrantes da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por 12(doze) meses, ou seja, até _____, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

2.2 - O prazo para execução da obra será de 7(sete) meses conforme previsto no cronograma físico financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, em virtude de interesse público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1 - O preço global pela execução dos serviços objeto do presente contrato fica estimado em R\$
(.....).

4.2- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

4.2.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

4.2.1.1 - A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:

- a) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- b) Apresentação da matrícula da obra(s) junto ao INSS;
- c) ART autêntica, quitada e registrada no CREA ou RRT autêntico, quitado e registrado no CAU;
- d) Diário de obras com as ocorrências diárias;
- e) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);

4.2.1.2 - Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:

- a) Diário de obras com as ocorrências mensais;
- b) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- c) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);
- d) Apresentação GPS (Guia de Previdência Social);

4.2.1.3 - A última medição só será paga mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do **CONTRATANTE**.

4.3 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pelo **CONTRATANTE**.

4.4 - O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

4.5 - Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.

4.6 - O valor a **(lo)** da Administração Local a ser pago em cada medição será calculado da seguinte forma:

$$\text{AL (mensal)} = \frac{\text{AL}}{\text{VC} + \text{AL}} \times \text{Valor da medição dos serviços executados no mês.}$$

AL (mensal) → Valor a ser pago em cada medição mensal;



AL → Valor total da verba Administração Local constante do Quadro de Quantidades e Preços Unitários;
VC → Valor inicial do contrato (Io) menos os valores relativos à Mobilização/Desmobilização e Instalação e Manutenção do canteiro de obra (se houverem).

4.7 - Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.

4.8 - Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido o pagamento total da verba remanescente na medição final.

4.9 - Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.

4.10 - Todos os demais serviços serão medidos de acordo com os critérios de medição e pagamentos estabelecidos no Edital.

4.11 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e respectiva medição.

4.12 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

4.13 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.14 - A Prefeitura poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com a Prefeitura quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

4.15 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

4.16 - A Cada NF/Fatura apresentada será descontado, pelo Contratante, o percentual de 11% (onze por cento), referente a seguridade social, correspondente ao valor da mão de obra utilizada para realização dos serviços

4.17 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, providenciárias, fiscais, etc.

4.18 - Todas as notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1- Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, este contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto deste contrato a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana da Prefeitura ou Comissão especialmente designada, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

6.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindi-lo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - O responsável pelo acompanhamento da obra/serviços será o Sr. Marco Aurélio Rios, CPF nº 322.612.686-53, Engenheiro Civil CREA-MG nº 32.413/D, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

6.5 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - As obras e serviços serão recebidos:

I - provisoriamente, através de vistoria executada pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** e desde que considerados pelo **CONTRATANTE** em condições de funcionamento;

II - definitivamente, através de vistoria executada por profissional habilitado ou pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório, e atendidas todas as exigências contratuais.

7.2 - A **CONTRATANTE** não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.3. Ao considerar concluídos os serviços a **CONTRATADA** solicitará a Secretaria Municipal de Obras Pública e Mobilidade Urbana, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento



provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo **CONTRATANTE**, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro civil da empresa e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

7.3.1. No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam as sua utilização imediata.

7.3.2. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

7.3.3. Decorrido o prazo de 90(noventa) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que não haja qualquer defeito falha ou imperfeição nos serviços executados, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

7.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - O responsável pelo recebimento dos serviços será o Sr. Vicente Martins de Oliveira Junior, CPF nº 258.528.926-53, Engenheiro Civil, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO

8.1 - Para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato o Edital CONCORRÊNCIA nº 03.002/2017 e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato.

9.1.2 - Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

9.1.3 - Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

9.1.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.

9.1.5 - Garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).

9.1.6 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9.1.7 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.1.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

9.2 - Da CONTRATADA:

9.2.1. Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 9.2.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.
- 9.2.3 - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.
- 9.2.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.
- 9.2.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.
- 9.2.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.
- 9.2.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.
- 9.2.8 - Registrar o Contrato no CREA ou no CAU, enviando para a Prefeitura Municipal de Araxá, uma cópia registrada.
- 9.2.9 - Deverá o Responsável Técnico da **CONTRATADA**, acompanhar todas as etapas dos serviços.
- 9.2.10 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.
- 9.2.11 - Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE** em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.
- 9.2.12- Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.
- 9.2.13 - Segurar, obedecendo a disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo o pessoal aplicado ao objeto Contratado, contra riscos de acidente do trabalho.
- 9.2.14 - Prover os empregados de identificação, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.
- 9.2.15 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.
- 9.2.16 - Apresentar ao **CONTRATANTE**, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA dos serviços em epígrafe.
- 9.2.17 - Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.
- 9.2.18 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada, não se responsabilizando a **CONTRATANTE**, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como o seguro contra roubo e incêndio.



9.2.19 - Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeição e segurança dos serviços executados.

9.2.20 - Manter no(s) local (is) dos serviços contratados profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.

9.2.21 - Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços, mantendo-os rigorosamente e de acordo com as disposições legais em vigor, no seguro contrato acidentes do trabalho e quaisquer outros que a lei exige ou venha a exigir.

9.2.22 - Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações da **CONTRATANTE**.

9.2.23 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, para **CONTRATANTE**, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente à **CONTRATANTE**, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

9.2.24 - Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

9.2.25 - Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados da **CONTRATANTE** ou indicados por ela.

9.2.26 - Atender ao que determina a NR - Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como, seus exames médicos (admissional, periódico e demissional), e a primeira via do ASO (atestado de Saúde Ocupacional), a jornada de trabalho de 220h/mês, deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

9.2.27 - Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança da Contratante. Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal.

9.2.28 - Ficar a cargo da **CONTRATADA** toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo esta exercer severa vigilância sobre os mesmos.

9.2.29 - Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

9.2.30 - No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a **CONTRATADA**, pelos empregados utilizados na execução dos serviços objeto do contrato, em que a **CONTRATANTE** seja chamada, como solidária, fica desde já pactuada que a **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as



medidas e providências cabíveis, visando excluir a **CONTRATANTE** do polo passivo da relação processual, assumindo, ela **CONTRATADA**, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo.

9.2.31 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do contrato objeto desta licitação, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que a Contratada utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a **CONTRATADA** ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração do seu pessoal como dos encargos de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUB-ROGAÇÃO

10.1 - No caso de cessação das atividades da **CONTRATADA**, no que se refere ao objeto do presente contrato, ou qualquer outra interrupção similar, a mesma ficará obrigada a cumprir os preceitos contratuais do **CONTRATANTE**, sub-rogar parcial ou totalmente o presente instrumento, com observância de tudo quanto se acha nele pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, discriminado nas seguintes dotações:

02.08.243.0334.1.0076.4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha: 217 - (Fonte de recurso 01 0000) - Construção da Casa de Acolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, se a **CONTRATADA** descumprir as condições estabelecidas neste contrato ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, por atraso injustificado na execução do objeto deste contrato;

b) pela inexecução total ou parcial das condições deste contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a juízo da Administração;

b.3) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.4) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.4.2) Não manter a proposta;

b.4.3) Comportar-se de modo inidôneo;



- b.4.4) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;
- b.4.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- b.4.6) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- b.4.7) Cometer fraude fiscal.

12.2 - Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações do contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato por atraso injustificado;
- b) O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo 10% (dez por cento) do valor contratado.

12.3 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro da **CONTRATADA**.

12.4 - No caso de cobrança de multa diretamente da **CONTRATADA**, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

12.5 - A penalidade de suspensão temporária de licitar previsto no item 12.1 alínea b.4 e seus subitens poderá ser aplicado nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à **CONTRATANTE**:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à **CONTRATADA** que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **CONTRATANTE**.

12.7 - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais, ou que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo do presente contrato.

12.8 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

12.9 - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.



13.2 - O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

13.2.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;

13.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**: e,

13.2.3 - Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SUBEMPREITADAS

15.1 - Para a contratação de subempreiteiras será exigida prévia autorização do **CONTRATANTE**, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão dos serviços subempreitados.

15.2 - Para subempreitadas de grande vulto, a critério do **CONTRATANTE**, poderá ser exigida a apresentação de documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal da subempreiteira.

15.3 - Com base nesses elementos o **CONTRATANTE** poderá rejeitar os pretendentes que apresentarem documentação incompatível com o padrão do empreendimento e o volume de serviços a serem subempreitados.

15.4 - A responsabilidade total da execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, no caso de subempreitada continuará sempre a cargo da **CONTRATADA**, seja qual for a forma, o volume ou a natureza da subempreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC

16.1 - Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, inclusive o recolhimento da anotação de responsabilidade técnica da obra junto ao CREA ou CAU, com a apresentação do comprovante antes do início das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS

17.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1- O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS GARANTIAS DA EXECUÇÃO

19.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de, em data de, no valor de R\$ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a preços iniciais do contrato, conforme (comprovante ou Guia de Recolhimento de número, efetivada em data de, que integra o presente instrumento.

19.2. A garantia prestada tem validade durante a execução deste contrato e 03 (três) meses após o termo de vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

19.3. Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se os houver.

19.4. A garantia prestada pela **CONTRATADA**, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: **(1)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato; **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

19.5. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Araxá com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

19.6. A garantia prestada, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

19.7. A garantia prestada pela **CONTRATADA** lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) objeto deste contrato e somente após a comprovação que a **CONTRATADA** cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

19.8 - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei no 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas normas estabelecidas no Edital nº 03.002/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

21.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, e pelo código de defesa do consumidor cujas normas incorporadas ao presente contrato.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão da imprensa oficial por conta do **CONTRATANTE**.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá, ____ de _____ de 2017.

Município de Araxá-MG
Dr. Aracely de Paula
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO XII PROJETOS ANEXO NO PORTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145